Prefeitura Municipal de
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
5817/2026	**5811/2026**	**17/03/2026 11:27:44**	**17/03/2026 11:27:43**

Tipo

SOLICITAÇÃO INTERNA

Número

2746/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

TAMYRES DE VARGAS FERREIRA

Co-autor(es):

CAROLINA DIAS GOMES

Ementa:

SC N°05/2026 - SOLICITA-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DERMATOLÓGICA - PAD UFES 2026

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330036003400370036003500 3A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio **Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**		DATA 16/03/2026	SOLICITAÇÃO Nº 5/2026	PROCESSO Nº

Secretaria: **00000003 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Ítem	*Catálogo*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
1		00044758	MATERIAL DE CONSUMO APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	UN	50,000		
2		00048430	MATERIAL DE CONSUMO TINTURA DE BENJOIM - 100ML	FRC	10,000		
3		00048431	MATERIAL DE CONSUMO CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% OU 4%	L	5,000		
4		00048433	MATERIAL DE CONSUMO CLOREXIDINE AQUOSO 1%	L	5,000		
5		00048435	MATERIAL DE CONSUMO COTONETES CAIXA COM 300	CX	1,000		
6		00048439	MATERIAL DE CONSUMO TRANSPORE 3M 10X4,5M	ROL	3,000		
7		00048453	MATERIAL DE CONSUMO LUVAS CIRURGICAS EST. 6,5	PAR	300,000		
8		00048454	MATERIAL DE CONSUMO LUVAS CIRURGICAS - EST. 7,0	PAR	300,000		
9		00048455	MATERIAL DE CONSUMO LUVAS CIRURGICAS - EST. 7,5	PAR	300,000		
10		00048456	MATERIAL DE CONSUMO LUVAS CIRURGICAS - EST. 8,0	PAR	200,000		
11		00048472	MATERIAL DE CONSUMO XYLESTESIN (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) 2% OU 1% C/ VASO 20 ML CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	15,000		
12		00048473	MATERIAL DE CONSUMO XYLESTESIN (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) 2% OU 1% S/ VASO 20 ML CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	10,000		
13		00048491	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES TINTURA DE BENJOIM 20% ANTISSÉPTICO - 1L	L	1,000		

Valor Total R$
R$

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:

SOLICITA-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DERMATOLÓGICA - PAD UFES 2026

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3400320035003900370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio **Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**		DATA 16/03/2026	SOLICITAÇÃO Nº 5/2026	PROCESSO Nº

OBSERVAÇÕES:

Data, Carimbo e Assinatura do Secretário Requerente ou Requerente	Data, Carimbo e Assinatura do Setor de Compras	Data Carimbo e Assinatura do Secretário de Finanças	Autorizo a abertura do procedimento para contratação do objeto

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3400320035003900370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 340032003500390037003400 3A005000

Assinado eletronicamente por **TAMYRES DE VARGAS FERREIRA** em **17/03/2026 09:18**
Checksum: **3E3F518E7BF4410551E110BD68875B727F1A4FFBDF8414EEEFF7EE0784E22FA1**

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DIAS GOMES** em **17/03/2026 09:29**
Checksum: **48C53EDE11B2F0820712E3594F5AC889A140F8229971EC03CC1A198880F8D224**

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **17/03/2026 09:31**
Checksum: **31088B85DEFE05CB01C4E48180D7E2224E2C4BA0E387A62147BC6C024184DD7A**

Assinado eletronicamente por **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** em **17/03/2026 09:57**
Checksum: **D8F9BEC3A942E3A806A1495A61BBF78044D4F856C1A417310980F3D2E826B737**

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **17/03/2026 11:27**
Checksum: **6473E7426B3E2169168960A9F6EF2591D8AAAFA8A8D07329233F65FA28993B32**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 5817/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 17 de março de 2026

Protocolo Automático

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 5817/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 20 de março de 2026

TAMYRES DE VARGAS FERREIRA
Estagiário (a)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300037003800330038003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **TAMYRES DE VARGAS FERREIRA** em **20/03/2026 08:15**
Checksum: **1E6547B6769872E431770CF8D949F8F1F5FF067C8C107DDC1B4FCA29CB871FAE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Este Estudo Técnico Preliminar - ETP: tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico, seguindo os preceitos do Art. 18, incisos I a XII do § 1º e § 2º	
Departamento Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	**Data da Elaboração: 16/03/2026.**
Secretaria/servidor responsável: Secretaria Municipal de Saúde - Servidor: Gleiciano Luiz Valim Ribeiro	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Este estudo tem como objeto a necessidade de aquisição de materiais cirúrgicos para o Programa de Assistência Dermatológica e Cirúrgica ao Câncer de Pele (PAD-UFES), com o intuito de aprimorar o acompanhamento da saúde da população, especialmente assistência dermatológica e cirúrgica, garantindo maior resolutividade e qualidade no atendimento aos pacientes.

Os itens solicitados são essenciais para manter as atividades do PAD em pleno funcionamento. Esse programa é fundamental para o diagnóstico precoce, o tratamento adequado e o acompanhamento dos pacientes com câncer de pele. A continuidade do fornecimento desses materiais garante melhores condições de trabalho às equipes de saúde, mais segurança nos procedimentos realizados e um atendimento mais eficiente à população.

Além disso, a disponibilização desses materiais permitirá maior agilidade e qualidade nos atendimentos dermatológicos e cirúrgicos, reduzindo possíveis complicações e fortalecendo a assistência especializada no município. Com isso,

os serviços prestados à população serão aprimorados, contribuindo diretamente para a melhoria da saúde pública local.

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde através do Plano Municipal de Saúde (PMS) planeja as ações desenvolvidas durante o ano.

Ademais, a Lei Orçamentária Anual n° 2.675/2025, prevê o Projeto/Atividade: 1001.1030200302.097 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Especializada De Saúde

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fornecimento de materiais de qualidade.

Capacidade para fornecimento/entrega dos itens de forma fracionada, sem exigência de quantidade mínima a ser solicitada (pedido mínimo).

Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Declarações conforme edital.

Prazo de entrega conforme edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas a partir do estudo, conforme:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	1	APARELHO DE BARBEAR DESC.	UNID	50

	2	TINTURA DE BENJOIM 20% 100ML	FR (pequeno)	10
	3	TINTURA DE BENJOIM 20% 1000ML	FR	1
	4	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% OU 4%, FRASCO 1000ML	L	5
	5	CLOREXIDINE AQUOSO 1% 1000ML	L	5
	6	COTONETES, CAIXA COM 300	CX	01
	7	TRANSPORE 3M 10X4,5M	ROL	03
	8	LUVAS CIRURGICAS EST. 6,5	PAR	300
	9	LUVAS CIRURGICAS EST. 7,0	PAR	300
	10	LUVAS CIRURGICAS EST. 7,5	PAR	300
	11	LUVAS CIRURGICAS EST. 8,0	PAR	200
	12	XYLESTESIN (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) 2% OU 1% C/ VASO 20 ML, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	15
	13	XYLESTESIN (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) 2% OU 1% S/ VASO 20 ML, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	10

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento do mercado considerou proposta de fornecedores, com o objetivo de identificar a maioria das apresentações e fornecedores disponíveis no mercado nacional.

Para atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021, foi realizado levantamento no mercado, utilizando os seguintes parâmetros:

Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Enviada solicitação formal de cotação à potenciais fornecedores, justificando a escolha dos mesmos por serem atuantes no mercado local, com capacidade de atendimento da demanda e participantes do mercado de compras públicas. Entretanto, apenas o fornecedor abaixo enviou resposta, sendo:

FARMÁCIA CEL LTDA – ME
CNPJ: 08.734.562/0001-70

FARMÁCIA ELC LTDA – ME
CNPJ: 10.340.732/0001-84

FARMÁCIA TESCH
CNPJ: 27.434.661/0001-81

Concluindo-se, portanto, que no mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado total da contratação é de R$ 26.650,33 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), realizado com base no levantamento do mercado.

O critério de definição de preços é a média dos valores obtidos nas propostas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição de materiais cirúrgicos será destinada ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa de Assistência Dermatológica e Cirúrgica ao Câncer de Pele (PAD-UFES), garantindo suporte adequado às ações de diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes. Esses materiais visam proporcionar maior segurança nos procedimentos realizados, melhores condições de trabalho às equipes de saúde e mais eficiência na assistência prestada. Além disso, busca-se assegurar maior resolutividade, agilidade e qualidade no atendimento à população, fortalecendo a assistência especializada e contribuindo para a melhoria da saúde pública no município.

Desta forma, o fornecedor deverá ser selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR GLOBAL.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não há parcelamento da solução, por não ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso, haja vista que trata-se da contratação de lote único.

09. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos para o programa consistem no fortalecimento da assistência especializada à população, com ampliação da capacidade de diagnóstico precoce, tratamento oportuno e acompanhamento adequado dos pacientes com câncer de pele.

Busca-se garantir maior resolutividade nos atendimentos dermatológicos e cirúrgicos, reduzindo o tempo de espera, prevenindo complicações e diminuindo a

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360035003000390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

necessidade de encaminhamentos para outros centros. Pretende-se, ainda, assegurar melhores condições de trabalho às equipes de saúde, maior segurança nos procedimentos realizados e padronização dos atendimentos.

Como consequência, espera-se a melhoria da qualidade do cuidado prestado, o aumento da eficiência dos serviços ofertados e o impacto positivo nos indicadores de saúde pública do município, com redução de casos avançados da doença e melhor prognóstico para os pacientes atendidos pelo programa

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não há necessidade de alteração do ambiente da Secretaria de Saúde.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade de contratações ou aquisições adicionais relacionadas ao objeto em questão.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição e utilização de materiais cirúrgicos e de consumo podem gerar impactos ambientais principalmente relacionados à geração de resíduos de serviços de saúde, ao consumo de recursos naturais e ao descarte de materiais potencialmente contaminados.

Entre os principais impactos estão o aumento da produção de resíduos infectantes e perfurocortantes, a necessidade de destinação adequada desses resíduos, o uso de embalagens descartáveis e o consumo de água e energia nos procedimentos.

Entretanto, tais impactos podem ser minimizados por meio do gerenciamento adequado dos resíduos de serviços de saúde, com segregação correta, acondicionamento apropriado e destinação final ambientalmente adequada,

conforme a legislação vigente.

13. CONCLUSÃO:

Este estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. De mera busca pela menor despesa financeira por parte da Administração Pública, para assegurar que os procedimentos licitatórios garantam que os recursos públicos sejam alocados de maneira mais eficiente possível com proposta atrelada ao valor econômico do serviço/aquisição e também à qualidade.

Assim, declara-se ser **viável a contratação pretendida.**

Responsável pela elaboração:

Gleiciano Luiz Valim Ribeiro

Cargo: Técnico de Enfermagem - Matrícula: 004843

Aprovado por:

Carolina Dias Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Afonso Cláudio, 16 de março de 2026.

ANEXO 8 DA IN SCL 009/2023 - PLANILHA DE ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da dotação discriminada abaixo, apresentada em conjunto do seu cronograma de desembolso:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal De Saúde

Projeto/Atividade: 1001.1030200302.097 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Especializada De Saúde

Elemento de despesa: 33903000000 - Material De Consumo

Fonte de Recurso: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

2026						
JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
			X			
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
2027						
JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360035003000390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO 8

PESQUISA DE PREÇO

CATMAT	QUAT	DESCRIÇÃO	FORNECEDORES		
			FARMÁCIA CEL LTDA	**FARMÁCIA ELC LTDA**	**FARMÁCIA TESCH**
			CNPJ: 08.734.562/0001-70	CNPJ: 10.340;732/0001-84	CNPJ: 27.434.661/0001-81
			VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
	50	APARELHO DE BARBEAR DESC.	R$ 2,80	R$ 3,00	R$ 3,10
	10	TINTURA DE BENJOIM 20% 100ML	R$ 30,00	R$ 31,00	R$ 31,90
	1	TINTURA DE BENJOIM 20% 1000ML	R$ 225,00	R$ 230,00	R$ 236,00
	5	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% OU 4%, FRASCO 1000ML	R$ 50,00	R$ 52,30	R$ 53,00
	5	CLOREXIDINE AQUOSO 1% 1000ML	R$ 30,00	R$ 33,00	R$ 35,00
	1	COTONETES, CAIXA COM 300	R$ 30,00	R$ 32,50	R$ 34,50
	3	TRANSPORE 3M 10X4,5M	R$ 40,00	R$ 43,00	R$ 44,50
	300	LUVAS CIRURGICAS EST. 6,5	R$ 2,75	R$ 2,90	R$ 3,00
	300	LUVAS CIRURGICAS EST. 7,0	R$ 2,75	R$ 2,90	R$ 3,00
	300	LUVAS CIRURGICAS EST. 7,5	R$ 2,75	R$ 2,90	R$ 3,00
	200	LUVAS CIRURGICAS EST. 8,0	R$ 2,75	R$ 2,90	R$ 3,00
	15	XYLESTESIN (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) 2% OU 1% C/ VASO 20 ML, CAIXA COM 10 UNIDADES	R$ 875,00	R$ 890,00	R$ 900,00
	10	XYLESTESIN (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) 2% OU 1% S/ VASO 20 ML, CAIXA COM 10 UNIDADES	R$ 875,00	R$ 890,00	R$ 900,00

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360035003000390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360035003000390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
APARELHO DE BARBEAR DESC.	R$ 2,97	R$ 148,33
TINTURA DE BENJOIM 20% 100ML	R$ 30,97	R$ 309,67
TINTURA DE BENJOIM 20% 1000ML	R$ 230,33	R$ 230,33
CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% OU 4%, FRASCO 1000ML	R$ 51,77	R$ 258,83
CLOREXIDINE AQUOSO 1% 1000ML	R$ 32,67	R$ 163,33
COTONETES, CAIXA COM 300	R$ 32,33	R$ 32,33
TRANSPORE 3M 10X4,5M	R$ 42,50	R$ 127,50
LUVAS CIRURGICAS EST. 6,5	R$ 2,88	R$ 865,00
LUVAS CIRURGICAS EST. 7,0	R$ 2,88	R$ 865,00
LUVAS CIRURGICAS EST. 7,5	R$ 2,88	R$ 865,00
LUVAS CIRURGICAS EST. 8,0	R$ 2,88	R$ 576,67
XYLESTESIN (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) 2% OU 1% C/ VASO 20 ML, CAIXA COM 10 UNIDADES	R$ 888,33	R$ 13.325,00
XYLESTESIN (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) 2% OU 1% S/ VASO 20 ML, CAIXA COM 10 UNIDADES	R$ 888,33	R$ 8.883,33

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360035003000390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

TOTAL:	**R$ 2.211,73**	**R$ 26.650,33**

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360035003000390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330036003500300039003000 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GLEICIANO LUIZ VALIM RIBEIRO** em **18/03/2026 11:02**
Checksum: **CFFD502DCF3738CABCA715BEC8BF4DB4CCF58157F284F938CE5A0E2908478631**

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DIAS GOMES** em **18/03/2026 12:11**
Checksum: **2F0F6597C10F5E1F0E61FDBF10A53285FAD10014EC6D29C10817A4D90807B9D2**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de materiais cirúrgicos para o Programa de Assistência Dermatológica e Cirúrgica ao Câncer de Pele (PAD-UFES), com o intuito de aprimorar o acompanhamento da saúde da população, especialmente assistência dermatológica e cirúrgica, garantindo maior resolutividade e qualidade no atendimento aos pacientes, atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no edital de licitação, conforme especificações abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	1	APARELHO DE BARBEAR DESC.	UNID	50
	2	TINTURA DE BENJOIM 20% 100ML	FR (pequeno)	10
	3	TINTURA DE BENJOIM 20% 1000ML	FR	1
	4	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% OU 4%, FRASCO 1000ML	L	5
	5	CLOREXIDINE AQUOSO 1% 1000ML	L	5
	6	COTONETES, CAIXA COM 300	CX	01
	7	TRANSPORE 3M 10X4,5M	ROL	03
	8	LUVAS CIRURGICAS EST. 6,5	PAR	300
	9	LUVAS CIRURGICAS EST. 7,0	PAR	300
	10	LUVAS CIRURGICAS EST. 7,5	PAR	300
	11	LUVAS CIRURGICAS EST. 8,0	PAR	200

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360003500300039003100 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	12	XYLESTESIN (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) 2% OU 1% C/ VASO 20 ML, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	15
	13	XYLESTESIN (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) 2% OU 1% S/ VASO 20 ML, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	10

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44/2023.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação será de 6 meses, prorrogável, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município, conforme Artigo 84 da Lei nº.14.133/2021.

2 - OBJETIVO:

Este Termo de Referência tem como objetivo a perfeita e completa identificação do objeto que se pretende**,** suas especificações, quantidades, condições de execução, etc., o que é pressuposto fundamental para a instauração da licitação, de modo a propiciar, tanto à Administração Pública quanto aos licitantes, o conhecimento pleno do objeto, de forma detalhada, precisa, suficiente e clara, sendo vedadas condições que frustrem a competitividade e não guardem relação com a finalidade almejada com a instauração do certame.

Como objetivo geral, a administração pública busca o atendimento aos Munícipes, sendo imprescindível garantir a rápida e eficaz prestação de serviços de saúde à população.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se pela necessidade de atendimento aos Munícipes, o objeto deste estudo refere-se à necessidade de aquisição de materiais cirúrgicos para o Programa de

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360003500300039003100 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Praça da Independência, 341 -Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Tel (027) 3735-7700

Assistência Dermatológica e Cirúrgica ao Câncer de Pele (PAD-UFES), com o intuito de aprimorar o acompanhamento da saúde da população, especialmente assistência dermatológica e cirúrgica, garantindo maior resolutividade e qualidade no atendimento aos pacientes, atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Os materiais cirúrgicos são destinados à realização de procedimentos de saúde, como pequenas cirurgias, curativos e intervenções dermatológicas, garantindo segurança, assepsia e eficácia no atendimento aos pacientes. Eles contribuem para a organização do ambiente, para o bem-estar dos profissionais e usuários e para a manutenção de condições adequadas de funcionamento da unidade.

Diante disso, a solicitação de aquisição feita pela secretaria municipal de saúde, participante deste procedimento, busca oferecer um ambiente de trabalho mais seguro e adequado para a equipe técnica do programa.

A medida justifica-se pelo compromisso com a qualidade e a humanização do atendimento, em conformidade com as normas vigentes, visando a melhoria das condições de trabalho das equipes e garantindo excelência no atendimento, além de promover o bem-estar de todos os envolvidos.

Neste contexto, buscamos através do presente Termo de Referência, definir uma contratação capaz de possibilitar ao Município de Afonso Cláudio/ES de forma eficaz e transparente e que propicie, acima de tudo, uma maior economicidade para a Administração Pública, através de um maior controle de gastos e preços mais vantajosos.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de materiais cirúrgicos será destinada ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa de Assistência Dermatológica e Cirúrgica ao Câncer de Pele (PAD-UFES), garantindo suporte adequado às ações de diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes. Esses materiais visam proporcionar maior segurança nos procedimentos realizados, melhores condições de trabalho às equipes de saúde e mais eficiência na assistência prestada. Além disso, busca-se assegurar maior resolutividade, agilidade e qualidade no atendimento à população, fortalecendo a assistência especializada e contribuindo para a melhoria da saúde pública no município.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360003500300039003100 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Praça da Independência, 341 -Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Tel (027) 3735-7700

Desta forma, sugere-se que o fornecedor seja selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR GLOBAL.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constituem requisitos desta contratação:

A Contratada deverá efetuar o fornecimento do item sempre que demandada pelo Contratante, na quantidade solicitada.

Fornecimento de materiais de qualidade.

Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Declarações conforme edital.

Prazo de entrega conforme edital.

O Contratante efetuará inspeção no item por ocasião de seu recebimento. O fornecimento será rejeitado, em caso de defeitos ou em desacordo com a solicitação. Nesse caso, a empresa deverá efetuar novo fornecimento do item no prazo de 05 (cinco) dias.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue pela Contratada, obrigatoriamente, no prazo máximo de até 7 dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão, no endereço expresso na mesma.

O local de entrega será no almoxarifado central, na rua Benjamin Constant, nº 89 Afonso Cláudio/ES, em dias úteis, no horário de 07:00 às 16:00 horas.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360003500300039003100 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Praça da Independência, 341 -Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Tel (027) 3735-7700

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal de contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal de contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

O fiscal de contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

O fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360003500300039003100 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Praça da Independência, 341 -Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Tel (027) 3735-7700

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

I - Em se tratando de compras:

Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Definitivamente, no prazo de 30 dias a contar da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato/ordem de serviço/autorização de fornecimento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 15 dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360003500300039003100 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Praça da Independência, 341 -Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Tel (027) 3735-7700

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

Após o recebimento do objeto, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte dias) para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360003500300039003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Praça da Independência, 341 -Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Tel (027) 3735-7700

À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Decorrido o prazo indicado do pagamento, desde que a contratada concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF\ x\ \frac{6}{100}\ x\ \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360035003000390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Desta forma, o fornecedor deverá ser selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR GLOBAL.

Exigências de habilitação e Qualificação Econômico-Financeira

As exigências de habilitação e Qualificação Econômico-Financeira serão descriminadas em edital.

Exigências de habilitação e qualificações específicas

Atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha a empresa fornecido objeto compatível ou semelhante ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente. Os atestados deverão estar assinados, carimbados e ser entregues, presencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do objeto.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da dotação discriminada abaixo, apresentada em conjunto do seu cronograma de desembolso:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal De Saúde

Projeto/Atividade: 1001.1030200302.097 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Especializada De Saúde

Elemento de despesa: 33903000000 - Material De Consumo

Fonte de Recurso: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

11 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação com base na pesquisa de preço realizada é de R$ 26.650,33 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), realizado com base no levantamento do mercado.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360003500300039003100 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Praça da Independência, 341 -Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Tel (027) 3735-7700

Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos foram especificados no item 5 – Levantamento de Mercado do Estudo Técnico Preliminar.

12 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo de até 7 (sete) dias. (*prazo conforme estabelecido no item 6)

b) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da contratação no limite do quantitativo registrado.

e) Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, bem como no edital.

f) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo estabelecido neste instrumento.

g) Comunicar, por escrito (via e-mail), a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega/contratação, prestar os esclarecimentos e comprometer-se com novos prazos, conforme estabelecido no item 6.

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360003500300039003100 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Praça da Independência, 341 -Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Tel (027) 3735-7700

j) Fornecer os objetos fielmente, de acordo com especificações deste documento, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação por parte da CONTRATANTE.

k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, embalagem, descarga taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, custos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

l) Participar, com representante credenciado em nome da empresa CONTRATADA, de todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela CONTRATANTE.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

b) Fiscalizar, através do Fiscal e Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

c) Não receber os objetos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.

d) Atestar os objetos recebidos, bem como sua nota fiscal.

e) Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

f) Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

g) Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

h) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e Edital.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360003500300039003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Praça da Independência, 341 -Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Tel (027) 3735-7700

i) Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

j) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

k) Notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão da aquisição.

13 – SANÇÕES:

- A Licitante/contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

- As **Multas,** poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:

- **Multa de mora**: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Contrato, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.

- **Multa compensatória:** No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses, sobre a parcela descumprida:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- Dar causa à inexecução total do contrato;

- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado

- Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360003500300039003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Praça da Independência, 341 -Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Tel (027) 3735-7700

- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- As penalidades de **multa** a serem aplicadas nas infrações que forem praticadas durante o **procedimento licitatório**, será de 0,5 % a 30%, sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante. Nas seguintes situações:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- Não celebrar o contrato, ou não retirar o instrumento que o substitui, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

- Fraudar a licitação;

- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

- **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:

- Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;

- Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato;13.1.3.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360003500300039003100 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Praça da Independência, 341 -Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Tel (027) 3735-7700

- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três anos) e máximo de 06 (seis anos), nas seguintes situações:

- Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante o procedimento licitatório ou a execução do contrato.

- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

- As Sanções de advertência, impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada casa haja ou será cobrada judicialmente.

- A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

- A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.

-As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei n° 14.133/2021.

- É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei n° 14.133/2021.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360003500300039003100 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Praça da Independência, 341 -Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Tel (027) 3735-7700

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, com base no índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice que vier a ser substituído, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

Não será admitida a participação de consórcios, uma vez que a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não há nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório.

Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Demais exigências como alteração do preço praticado no mercado, cancelamento, rescisão, entre outros, serão detalhadas em edital.

O termo em questão foi elaborado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

Afonso Claudio, 16 de março de 2026.

Camila Holz Cardoso

Enfermeira – Matrícula: 011746

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360003500380039003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Aprovo, em 16 de março de 2026.

Carolina Dias Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330036003500300039003100 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DIAS GOMES** em **18/03/2026 12:11**
Checksum: **3544CC09B1C8DD658B46B6B596B33C786334DB6975D4D64C6C039CA3524650A1**

Assinado eletronicamente por **CAMILA HOLZ CARDOSO ARMANI** em **18/03/2026 13:45**
Checksum: **43647CF4FE75C6614E3B1A53F11DDA57B9C3706A1481DB2A9F17AE9786FA2144**

ANÁLISE DE RISCO

1.RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 1.1	**ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO**		
Probabilidade	**Impacto**	**Dano**	**Classificação**
Média	Alto	Demora na disponibilização da solução para as Secretarias	Interna
Ação Preventiva			**Responsável**
Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes.			Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência			**Responsável**
Apoio temporário na conclusão do processo.			Equipe de planejamento da contratação

Risco 1.2	**EXISTÊNCIA DE OUTRAS DEMANDAS PRIORITÁRIAS DE CONTRATAÇÕES**		
Probabilidade	**Impacto**	**Dano**	**Classificação**
Média	Médio	Atraso na efetivação da contratação ou não contratação	Interna
Ação Preventiva			**Responsável**
Definir o cronograma de trabalho com todos os responsáveis envolvido			Equipe de planejamento da contratação e demais setores
Ação de Contingência			**Responsável**
Repriorizar atividades			Setores envolvidos no processo de contratação

2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 2.1	**RECUSA DA VENCEDORA EM ASSINAR O CONTRATO**		
Probabilidade	**Impacto**	**Dano**	**Classificação**
Baixa	Alto	Ausência do serviço para a	Externa

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapereload.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360035003000390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

		Prefeitura	
Ação Preventiva			**Responsável**
Realizar estudo comparativo das diferentes soluções de mercado			Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência			**Responsável**
Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato			Setor de Compras

3. RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL

Risco 3.1	**ATRASO NO INÍCIO DO CONTRATO**		
Probabilidade	**Impacto**	**Dano**	**Classificação**
Baixa	Baixo	Atraso na disponibilização da solução	Externa
Ação Preventiva			**Responsável**
Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato.			Fiscais e gestores do contrato
Ação de Contingência			**Responsável**
Solicitar apoio temporário de outros parceiros na prestação do serviço.			Secretário Responsável

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	**MÉDIA**	**ALTA**
Risco 2.1	Risco 1.1	-
Risco 3.1	Risco 1.2	-

Responsáveis pela elaboração:

Tamyres de Vargas Ferreira

Aprovado por:

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.mepapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360035003000390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Carolina Dias Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Afonso Cláudio, 17 de março de 2026.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.mobilepercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360035003000390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 038/2026

Processo: Nº 5817/2026
Origem: Solicitação/Ofício Nº 05/2026

Objeto: Aquisição de materiais cirúrgicos para o programa de assistência dermatológica - PAD UFES 2026.

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 560/2023.

Ficam designados os servidores abaixo indicados, para exercerem respectivamente as funções de gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Carolina Dias Gomes
Cargo: Secretária Municipal de Saúde **- Matrícula:** 005082

Fiscal do Contrato: Gleiciano Luiz Valim Ribeiro
Cargo: Técnico de Enfermagem **- Matrícula:** 004843

Suplente de Fiscal do Contrato: Márcia Elisa de Almeida
Cargo: Auxiliar de Escriturário **- Matrícula:** 00122

- Compete ao gestor do contrato - acompanhar a execução do contrato e promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual, e demais atribuições conforme Decreto nº 560/2023.

- Compete ao fiscal do contrato - subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, bem como, acompanhar e verificar a conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance, e demais atribuições conforme Decreto nº 560/2023.

Afonso Cláudio/ES, 17 de março de 2026.

CAROLINA DIAS GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

CIENTE:

GLEICIANO LUIZ VALIM RIBEIRO

MÁRCIA ELISA DE ALMEIDA

Autenticar documento em https://afonsocladio.es.gov.etrcloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360035003000390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330036003500300039003400 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GLEICIANO LUIZ VALIM RIBEIRO** em **18/03/2026 11:02**
Checksum: **EF8DED7D720713DDDEC59042CF7F0AF1434965283C7FA6BFABC435E1C1BF8180**

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DIAS GOMES** em **18/03/2026 12:11**
Checksum: **7FC826E62A50177C5F229B5EC0494D5D4CCA45F07717A445A37638CEEF97365D**

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **18/03/2026 13:35**
Checksum: **F8955241F5A65F01ABE4A1819EA472BE06E7094201E4FA9A4EEFDE931B5A7447**

Assinado eletronicamente por **MARCIA ELISA DE ALMEIDA** em **18/03/2026 18:48**
Checksum: **95CF5401372FA1BF072352C35A3F7AF2039ACA068B56A67567381975FC5DCB4A**

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar para atendimento ao Mutirão Dermatológico PAD UFES 2026.

Projeto/Atividade: 1001.1030200302.097 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Especializada De Saúde

Elemento de despesa: 33903000000 - Material De Consumo

Valor R$ 26.115,00

Fonte de Recurso: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2026						
JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
			x			
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	
2027						
JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	

AO SETOR DE CONTABILIDADE:

Solicita-se a suplementação da ficha 120 – 150000150000 por anulação da ficha 29 – 150000150000, no valor de R$ 26.115,00.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.1doc.com.br/autenticidade com o identificador 330036003500380030003400 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330036003500380030003400 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DIAS GOMES** em **20/03/2026 08:19**
Checksum: **CAB7BDAB9D393A6511E02FDDE59DAFF60C3C5885A32CA7AEA7068130A9EC9833**

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES

Dados da Empresa:

Empresa : FARMACIA CEL LTDA - ME
Endereço: Rua Marechal Deodoro , 72 - Centro- 29600.000
Tel: (27) 99503-6357
CNPJ: 08734562000170 **INSC.ESTADUAL**: 0824462-29 **INSC.MUNICIPAL**:21935

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	50	UNI.	APARELHO DE BARBEAR C/2 LAMINAS DE AÇO INOX		R$ 2,80	R$ 140,00
2	10	UNI.	TINTURA DE BENJOIM 20% ANTISSEPICO E CICATRIZANTE NATURAL TINTURA DE BENJOIM É UM PRODUTO INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO DE 100ML		R$ 30,00	R$ 300,00
3	1	UNI.	TINTURA DE BENJOIM 20% ANTISSEPICO E CICATRIZANTE NATURAL TINTURA DE BENJOIM É UM PRODUTO INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO DE 1000ML		R$ 225,00	R$ 225,00
4	5	UNI.	RIOHEX CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE É UM ANTESSÉPTICO DE ALTA EFICÁCIA, DESENVOLVIDO PARA A HIGIENIZAÇÃO DA PELE INTEGRA EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E LABORATORIAIS. SUA FORMULAÇÃO PROMOVE LIMPEZA PROFUNDA E AÇÃO BACTERICIDA PROLONGADA, AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE INFECÇÕES RELACIONADAS A PROCEDIMENTOS MÉDICOS. IDEAL PARA A LAVAGEM PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS. PREPARO DA PELDO DO PACIENTE E HIGIENIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS, O RIOHEX É UM PRODUTO SEGURO. FRASCO 1000ML		R$ 50,00	R$ 250,00
5	5	UNI.	CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO AQUOSA ANTISSÉPTICO DE 1000ML		R$ 30,00	R$ 150,00
6	1	CX	COTONETE É FEITO COM ALGODÃO 100% PURO E POSSUI HASTES PLÁSTICAS FLEXIVEIS; POR ISSO OFERECE TODA A SUAVIDADE, CONFORTO E ABSORÇÃO PARA O CUIDADO DA SUA PELE ; CAIXA COM 300		R$ 30,00	R$ 30,00

FARMÁCIA CEL LTDA ME
CNPJ: 08.734.562/0001-70

FARMÁCIA CEL LTDA ME
CNPJ: 08.734.562/0001-70

Autenticar documento em https://afonsocla.1doc.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360035003800300036003A005400520041004, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7	3	UNI.	TRANSPORE É UMA FITA MÉDICA VERSÁTIL E SEGURA PARA APLICAÇÕES DE CURTA DURAÇÃO QUE EXIGEM RAPIDEZ E FACILIDADE DE USO, DE 10CM X 4,5M.	R$ 40,00	R$ 120,00
8	300	PARES	A LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 6,5, É UTILIZADA COMO VESTIMENTA CIRÚRIGICA ESTÉRIL PARA MANUNTEÇÃO DAS TÉCNICAS ASSÉPTICAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. PROMOVE A PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE POR FORMAR UMA BAARREIRA FÍSICA, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO.	R$ 2,75	R$ 825,00
9	300	PARES	A LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 7,0, É UTILIZADA COMO VESTIMENTA CIRÚRIGICA ESTÉRIL PARA MANUNTEÇÃO DAS TÉCNICAS ASSÉPTICAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. PROMOVE A PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE POR FORMAR UMA BAARREIRA FÍSICA, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO.	R$ 2,75	R$ 825,00
10	300	PARES	A LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 7,5, É UTILIZADA COMO VESTIMENTA CIRÚRIGICA ESTÉRIL PARA MANUNTEÇÃO DAS TÉCNICAS ASSÉPTICAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. PROMOVE A PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE POR FORMAR UMA BAARREIRA FÍSICA, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO.	R$ 2,75	R$ 825,00
11	200	PARES	A LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 8,0 É UTILIZADA COMO VESTIMENTA CIRÚRIGICA ESTÉRIL PARA MANUNTEÇÃO DAS TÉCNICAS ASSÉPTICAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. PROMOVE A PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE POR FORMAR UMA BAARREIRA FÍSICA, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO.	R$ 2,75	R$ 550,00
12	15	CX	XYLESTESIN 2% FRASCO COM VASO 20ML CAIXA COM 10 UND	R$ 875,00	R$ 13.125,00
13	10	CX	XYLESTESIN 2% FRASCO SEM VASO 20ML CAIXA COM 10 UND	R$ 875,00	R$ 8.750,00
					R$ 26.115,00

Afonso Cláudio, 19 de fevereiro de 2026

FARMÁCIA CEL LTDA ME
CNPJ: 08.734.562/0001-70

Eudilla Costacurta Barbosa Lima

fls. 48
Autenticar documento em https://afonsocaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 330036003500380003600360003A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.734.562/0001-70 **MATRIZ**		**23/03/2007**

NOME EMPRESARIAL
FARMACIA CEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL DEODORO	**72**	**LOJA 02 TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.600-000	**CENTRO**	**AFONSO CLAUDIO**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FARMACIACEL@HOTMAIL.COM	**(27) 3735-1237/ (27) 9503-6357**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/03/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2026** às **11:58:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360035003800300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES

Dados da Empresa:

Empresa :FARMÁCIA ELC LTDA ME
Endereço:Rua: Marechal Deodoro, 34 - Centro - cep:29600-000 - Afonso Cláudio -ES
Tel: (27) 995106808
CNPJ: 08734562000170 **INSC.ESTADUAL**: 0824462-29 **INSC. MUNICIPAL:**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	UNI.	APARELHO DE BARBEAR C/2 LAMINAS DE AÇO INOX	R$ 3,00	R$ 150,00
2	10	UNI.	TINTURA DE BENJOIM 20% ANTISSEPICO E CICATRIZANTE NATURAL TINTURA DE BENJOIM É UM PRODUTO INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO DE 100ML	R$ 31,00	R$ 310,00
3	1	UNI.	TINTURA DE BENJOIM 20% ANTISSEPICO E CICATRIZANTE NATURAL TINTURA DE BENJOIM É UM PRODUTO INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO DE 1000ML	R$ 230,00	R$ 230,00
4	5	UNI.	RIOHEX CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE É UM ANTESSÉPTICO DE ALTA EFICÁCIA, DESENVOLVIDO PARA A HIGIENIZAÇÃO DA PELE INTEGRA EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E LABORATORIAIS. SUA FORMULAÇÃO PROMOVE LIMPEZA PROFUNDA E AÇÃO BACTERICIDA PROLONGADA, AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE INFECÇÕES RELACIONADAS A PROCEDIMENTOS MÉDICOS. IDEAL PARA A LAVAGEM PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS. PREPARO DA PELDO DO PACIENTE E HIGIENIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS, O RIOHEX É UM PRODUTO SEGURO. FRASCO 1000ML	R$ 52,30	R$ 261,50
5	5	UNI.	CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO AQUOSA ANTISSÉPTICO DE 1000ML	R$ 33,00	R$ 165,00
6	1	UN	COTONETE É FEITO COM ALGODÃO 100% PURO E POSSUI HASTES PLÁSTICAS FLEXIVEIS; POR ISSO OFERECE TODA A SUAVIDADE, CONFORTO E ABSORÇÃO PARA O CUIDADO DA SUA PELE; CAIXA COM 300	R$ 32,50	R$ 32,50
7	3	UN	TRANSPORE É UMA FITA MÉDICA VERSÁTIL E SEGURA PARA APLICAÇÕES DE CURTA DURAÇÃO QUE EXIGEM RAPIDEZ E FACILIDADE DE USO, DE 10CM X 4,5M.	R$ 43,00	R$ 129,00
8	300	PARES	A LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 6,5, É UTILIZADA COMO VESTIMENTA CIRÚRIGICA ESTÉRIL PARA MANUNTEÇÃO DAS TÉCNICAS ASSÉPTICAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. PROMOVE A PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE POR FORMAR UMA BAARREIRA FÍSICA, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO.	R$ 2,90	R$ 870,00
9	300	PARES	A LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 7,0, É UTILIZADA COMO VESTIMENTA CIRÚRIGICA ESTÉRIL PARA MANUNTEÇÃO DAS TÉCNICAS ASSÉPTICAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. PROMOVE A PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE POR FORMAR UMA BAARREIRA FÍSICA, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO.	R$ 2,90	R$ 870,00

Farmácia ELC Ltda
Rua Marechal Deodoro, 34

Autenticar documento em https://afonsocludio.paperclouds.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360035003800300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

10	300	PARES	A LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 7,5, É UTILIZADA COMO VESTIMENTA CIRÚRIGICA ESTÉRIL PARA MANUNTEÇÃO DAS TÉCNICAS ASSÉPTICAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. PROMOVE A PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE POR FORMAR UMA BAARREIRA FÍSICA, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO.	R$ 2,90	R$ 870,00
11	200	PARES	A LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 8,0 É UTILIZADA COMO VESTIMENTA CIRÚRIGICA ESTÉRIL PARA MANUNTEÇÃO DAS TÉCNICAS ASSÉPTICAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. PROMOVE A PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE POR FORMAR UMA BAARREIRA FÍSICA, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO.	R$ 2,90	R$ 580,00
12	15	CX	XYLESTESIN 2% FRASCO COM VASO 20ML CAIXA COM 10 UND	R$ 890,00	R$ 13.350,00
13	10	CX	XYLESTESIN 2% FRASCO SEM VASO 20ML CAIXA COM 10 UND	R$ 890,00	R$ 8.900,00

R$ 26.718,00

Afonso Cláudio, 20 de fevereiro de 2026

10.340.732/0001-84
FARMÁCIA ELC LTDA
Rua Marechal Deodoro, 34
Térreo Loja A - Centro
CEP: 29.600-000 - Afonso Cláudio/ES

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360035003800300037003A0054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.340.732/0001-84 **MATRIZ**		**12/09/2008**

NOME EMPRESARIAL
FARMACIA ELC LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL DEODORO	**34**	**TERREOLOJA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.600-000	**CENTRO**	**AFONSO CLAUDIO**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FARMACIAES2018@HOTMAIL.COM	**(27) 3735-1926/ (27) 9510-6808**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2026** às **12:05:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360035003800300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES

Dados da Empresa:

Empresa : FARMÁCIA TESCH
Endereço: AVENIDA JOÃO VALIM 368 CENTRO LARANJA DA TERRA
Tel: (27) 37361108
CNPJ: 27.434.661/0001-81 **INSC.ESTADUAL**: 080780075 **INSC.MUNICIPAL**:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	UNI.	APARELHO DE BARBEAR C/2 LAMINAS DE AÇO INOX	R$ 3,10	R$ 155,00
2	10	UNI.	TINTURA DE BENJOIM 20% ANTISSEPICO E CICATRIZANTE NATURAL TINTURA DE BENJOIM É UM PRODUTO INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO DE 100ML	R$ 31,90	R$ 319,00
3	1	UNI.	TINTURA DE BENJOIM 20% ANTISSEPICO E CICATRIZANTE NATURAL TINTURA DE BENJOIM É UM PRODUTO INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO DE 1000ML	R$ 236,00	R$ 236,00
4	5	UNI.	RIOHEX CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE É UM ANTESSÉPTICO DE ALTA EFICÁCIA, DESENVOLVIDO PARA A HIGIENIZAÇÃO DA PELE INTEGRA EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E LABORATORIAIS. SUA FORMULAÇÃO PROMOVE LIMPEZA PROFUNDA E AÇÃO BACTERICIDA PROLONGADA, AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE INFECÇÕES RELACIONADAS A PROCEDIMENTOS MÉDICOS. IDEAL PARA A LAVAGEM PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS. PREPARO DA PELDO DO PACIENTE E HIGIENIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS, O RIOHEX É UM PRODUTO SEGURO. FRASCO 1000ML	R$ 53,00	R$ 265,00
5	5	UNI.	CLOREXIDINA 1% SOLUÇÃO AQUOSA ANTISSÉPTICO DE 1000ML	R$ 35,00	R$ 175,00
6	1	UN	COTONETE É FEITO COM ALGODÃO 100% PURO E POSSUI HASTES PLÁSTICAS FLEXIVEIS; POR ISSO OFERECE TODA A SUAVIDADE, CONFORTO E ABSORÇÃO PARA O CUIDADO DA SUA PELE; CAIXA COM 300	R$ 34,50	R$ 34,50
7	3	UN	TRANSPORE É UMA FITA MÉDICA VERSÁTIL E SEGURA PARA APLICAÇÕES DE CURTA DURAÇÃO QUE EXIGEM RAPIDEZ E FACILIDADE DE USO, DE 10CM X 4,5M.	R$ 44,50	R$ 133,50
8	300	PARES	A LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 6,5, É UTILIZADA COMO VESTIMENTA CIRÚRIGICA ESTÉRIL PARA MANUNTEÇÃO DAS TÉCNICAS ASSÉPTICAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. PROMOVE A PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE POR FORMAR UMA BAARREIRA FÍSICA, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO.	R$ 3,00	R$ 900,00
9	300	PARES	A LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 7,0, É UTILIZADA COMO VESTIMENTA CIRÚRIGICA ESTÉRIL PARA MANUNTEÇÃO DAS TÉCNICAS ASSÉPTICAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. PROMOVE A PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE POR FORMAR UMA BAARREIRA FÍSICA, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO.	R$ 3,00	R$ 900,00

FARMÁCIA TESCH
Valdir Tesch Ltda.
CNPJ: 27.434.661/0001-81
Centro - Laranja da Terra - ES

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.1doc.com.br/autenticidade com o identificador 330036003500380030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10	300	PARES	A LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 7,5, É UTILIZADA COMO VESTIMENTA CIRÚRIGICA ESTÉRIL PARA MANUNTEÇÃO DAS TÉCNICAS ASSÉPTICAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. PROMOVE A PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE POR FORMAR UMA BAARREIRA FÍSICA, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO.	R$ 3,00	R$ 900,00
11	200	PARES	A LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 8,0 É UTILIZADA COMO VESTIMENTA CIRÚRIGICA ESTÉRIL PARA MANUNTEÇÃO DAS TÉCNICAS ASSÉPTICAS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. PROMOVE A PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE POR FORMAR UMA BAARREIRA FÍSICA, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO.	R$ 3,00	R$ 600,00
12	15	CX	XYLESTESIN 2% FRASCO COM VASO 20ML CAIXA COM 10 UND	R$ 900,00	R$ 13.500,00
13	10	CX	XYLESTESIN 2% FRASCO SEM VASO 20ML CAIXA COM 10 UND	R$ 900,00	R$ 9.000,00

R$ 27.118,00

Laranja da Terra, 20 de fevereiro de 2026

FARMÁCIA TESCH
Valdir Tesch Ltda.
CNPJ: 27.434.661/0001-81
Centro - Laranja da Terra/ES

fls. 54
Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330036003500380030003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.434.661/0001-81 **MATRIZ**		**20/11/1979**

NOME EMPRESARIAL
VALDIR TESCH

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FARMACIA TESCH	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO VALIM	**368**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.615-000	**CENTRO**	**LARANJA DA TERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(27) 3736-1108

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2026** às **12:00:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360035003800300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 5817/2026

À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 20 de março de 2026

TAMYRES DE VARGAS FERREIRA
Estagiário (a)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300037003900390030003700 3A005400

Assinado eletronicamente por **TAMYRES DE VARGAS FERREIRA** em **20/03/2026 08:36**
Checksum: **624C90F79274763E68C802D4623EA6598B24C895EA994D8AFEEEA377E153F7D2**

ANEXO II - Checklist Dispensa

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSA)	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI) **(PREENCHIMENTO PELA SECRETARIA)**	Atende plenamente a exigência? **(PREENCHIMENTO PELO SETOR DE COMPRAS)**
Houve abertura de processo administrativo?	01	Resposta
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis (gestor e fiscal) para desempenho das funções essenciais à contratação?	43	Resposta
Consta documento de formalização de demanda (SC)?	03	Resposta
Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Pg 10 – Item 2 do ETP	Resposta
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei Orçamentária Anual?	10	Resposta
Há Estudo Técnico Preliminar?	09	Resposta
O Estudo Técnico Preliminar está de acordo com a IN 009/2023?	09/20	Resposta
Há Análise de Riscos?	40	Resposta
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Pg 09/20. Todos os itens obrigatórios constam no ETP.	Resposta
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? (Item 12 do ETP)	Pg 14. Item 12 do ETP.	Resposta
Há termo de referência?	22	Resposta
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência?	22/38	Resposta
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não houveram alterações	Resposta
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	10	Resposta
Consta dos autos comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários (certidões e cadastro CNPJ)?	49-52-55	Resposta
Consta dos autos orçamentos realizados através de pesquisa de preço, conforme IN 008/2023?	11	Resposta
Houve a autorização da autoridade competente?	3/5	Resposta
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	13	Resposta
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	13	Resposta
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? (Item 7 do ETP)	13	Resposta
Há justificativa de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas?	13	Resposta

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador, 3300360003500380033003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 5817/2026

À(ao) **GABINETE DO PREFEITO**

Despacho

Segue para análise e demais providências.

Atenciosamente,

Afonso Claudio, 20 de março de 2026

Myrian Rodrigues Sarti
SERVIDOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300037003900390033003300 3A005400

Assinado eletronicamente por **Myrian Rodrigues Sarti** em **20/03/2026 15:10**
Checksum: **EA57247E5C3A4C0808CAAEF3C4FC4AA28D1DEB9661932A61F70D76B9BFA99ED8**

ANEXO II

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSA)	**INDICAÇÃO DO LOCAL DO PROCESSO EM QUE FOI ATENDIDA A EXIGÊNCIA. (DOC. / FLS. / SEI)**	**ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA?**
Houve abertura de processo administrativo?	fl. 01	Sim.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis (gestor e fiscal) para desempenho das funções essenciais à contratação?	fl. 43	Sim.
Consta documento de formalização de demanda (SC)?	fl. 03 e 04	Sim.
Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	fls. 10 – Item 02 do ETP	Sim.
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei Orçamentária Anual?	fl. 10	Conforme a justificativa da secretaria.
Há Estudo Técnico Preliminar?	fls. 09 à 20	Sim.
O Estudo Técnico Preliminar está de acordo com a IN 009/2023?	Sim, fls. 09 à 20	Sim, conforme manifestação da secretaria, ressaltamos que o Setor de Compras não adentra no teor das informações trazidas ao ETP.
Há Análise de Riscos?	fls. 40 à 42	Sim.
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	fls. 09 à 20. Todos os itens obrigatórios constam no ETP	Sim.
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa? (Item 12 do ETP)	fl. 14 – Item 12 do ETP	Conforme justificativa da secretaria, não haverá impactos ambientais para os serviços que se pretende adquirir.
Há termo de referência?	Sim, fls. 22 à 39	Sim.
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência?	fls. 22 à 39	Conforme manifestação da secretaria, foi utilizado modelos padronizados, ressaltamos que o Setor de Compras não adentra no teor das informações trazidas ao Termo de Referência.
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não houve alteração no modelo padronizado	Não houve alterações no modelo padronizado do Termo de Referência.
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim, fl. 10	Sim, conforme declaração da secretaria.
Consta dos autos comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários (certidões e cadastro CNPJ)?	Sim, fls. 49; 52; 55	Sim.
Consta dos autos orçamentos realizados através de pesquisa de preço, conforme IN 008/2023?	Sim, fls. 11	Sim
Houve a autorização da autoridade competente?	Sim, fls. 03 à 05	Sim
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim, fls. 13	Sim, conforme manifestação da equipe técnica sugerindo pela forma de Dispensa de Licitação conforme Art. 75 da Lei 14.133/2021.
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado	Sim, fls. 13	Sim, conforme manifestação da secretaria.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador, 3300360003000330038003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?		
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? (Item 7 do ETP)	Sim, fls. 13	Sim, conforme manifestação técnica trazidas aos autos processual pela secretaria.
Há justificativa de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas?	Sim, fls. 13	Sim, conforme justificativa da contratação, trazidas aos autos processual pela secretaria.

Vale ressaltar, que o Setor de Compras realiza a verificação da existência de documentos e informações trazidas no processo, com base no Checklist em anexo, não adentrando no teor das informações e dos documentos.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360003000330038003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 5817/2026

À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 20 de março de 2026

LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA
SERVIDOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300038003000340034003800 3A005400

Assinado eletronicamente por **LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA** em **20/03/2026 15:41**
Checksum: **0AE4C27F3F2ED5790EF2C33F9E0B18DBEF53A951B2A8AF62EAF12DAA391A89CC**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa para aquisição de materiais cirúrgicos para o Programa de Assistência Dermatológica e Cirúrgica ao Câncer de Pele (PAD-UFES), com o intuito de aprimorar o acompanhamento da saúde da população, especialmente assistência dermatológica e cirúrgica, garantindo maior resolutividade e qualidade no atendimento aos pacientes, atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Anexo encontramos os documentos pertinentes ao pedido: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bem como demais documentos referentes ao pedido.

Tomo ciência da aquisição/contratação e autorizo a efetivação da despesa.

Encaminhe-se novamente ao **Setor de Compras** para providências, no tocante a publicação de busca de propostas adicionais, com fulcro no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

À **Contabilidade** para dotação orçamentária.

À **Procuradoria** para emissão de Parecer Jurídico quando ao pedido.

Afonso Cláudio/ES, em, 20 de março de 2026.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

Autenticar documento em https://afonsocladio.nopapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300360036003400320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330036003600340032003300 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **20/03/2026 16:20**
Checksum: **BC0948EE462293577781B01D1BBDBF775C869F0A1824E246B46C7CF68CA35EC0**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 5817/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Despacho

Conforme despacho do Gabinete do Prefeito, fl. 65, segue para análise da indicação da fonte de recursos financeiros, informação da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Atenciosamente,

Afonso Claudio, 30 de março de 2026

Myrian Rodrigues Sarti
SERVIDOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300038003000340036003600 3A005400

Assinado eletronicamente por **Myrian Rodrigues Sarti** em **30/03/2026 10:59**
Checksum: **0A4F2D84F8C5D75F9817E407294923A9C6A0B60CDE83260498AB77912956806F**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

PROCESSO: 5817/2026.
OBJETO: Aquisição de Materiais Cirúrgicos para o programa de Assistência Dermatológica – PAD 2026
AMPARO LEGAL: Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Município de Afonso Cláudio/ES, torna público, a busca de propostas adicionais, objetivando a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, com fulcro no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

1 - Objeto da contratação: **Aquisição de Materiais Cirúrgicos para o programa de Assistência Dermatológica – PAD UFES 2026, através da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificação do objeto pretendido e condições mínimas contidas no Termo de Referência (anexo I).

2 - O encaminhamento da proposta, conforme modelo (anexo II), poderá ser realizado por meio do sistema de protocolo digital disponível no site da prefeitura ou pelo e-mail: compras@afonsoclaudio.es.gov.br, até às 16h, do dia 27/03/2026.

3 - Os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Afonso Cláudio, 24 de março de 2026.

Natália do Carmo Viana
Setor de Compras

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360039003200300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de materiais cirúrgicos para o Programa de Assistência Dermatológica e Cirúrgica ao Câncer de Pele (PAD-UFES), com o intuito de aprimorar o acompanhamento da saúde da população, especialmente assistência dermatológica e cirúrgica, garantindo maior resolutividade e qualidade no atendimento aos pacientes, atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no edital de licitação, conforme especificações abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	1	APARELHO DE BARBEAR DESC.	UNID	50
	2	TINTURA DE BENJOIM 20% 100ML	FR (pequeno)	10
	3	TINTURA DE BENJOIM 20% 1000ML	FR	1
	4	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% OU 4%, FRASCO 1000ML	L	5
	5	CLOREXIDINE AQUOSO 1% 1000ML	L	5
	6	COTONETES, CAIXA COM 300	CX	01
	7	TRANSPORE 3M 10X4,5M	ROL	03
	8	LUVAS CIRURGICAS EST. 6,5	PAR	300
	9	LUVAS CIRURGICAS EST. 7,0	PAR	300
	10	LUVAS CIRURGICAS EST. 7,5	PAR	300
	11	LUVAS CIRURGICAS EST. 8,0	PAR	200

Autenticar documento em https://afonsocladio.novaprocon.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360033003200380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Praça da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Tel (027) 3735-7700

	12	XYLESTESIN (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) 2% OU 1% C/ VASO 20 ML, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	15
	13	XYLESTESIN (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) 2% OU 1% S/ VASO 20 ML, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	10

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44/2023.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação será de 6 meses, prorrogável, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município, conforme Artigo 84 da Lei nº.14.133/2021.

2 - OBJETIVO:

Este Termo de Referência tem como objetivo a perfeita e completa identificação do objeto que se pretende**,** suas especificações, quantidades, condições de execução, etc., o que é pressuposto fundamental para a instauração da licitação, de modo a propiciar, tanto à Administração Pública quanto aos licitantes, o conhecimento pleno do objeto, de forma detalhada, precisa, suficiente e clara, sendo vedadas condições que frustrem a competitividade e não guardem relação com a finalidade almejada com a instauração do certame.

Como objetivo geral, a administração pública busca o atendimento aos Munícipes, sendo imprescindível garantir a rápida e eficaz prestação de serviços de saúde à população.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se pela necessidade de atendimento aos Munícipes*,* o objeto deste estudo refere-se à necessidade de aquisição de materiais cirúrgicos para o Programa de

Autenticar documento em https://afonsocladio.nuuppercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300360033003200380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assistência Dermatológica e Cirúrgica ao Câncer de Pele (PAD-UFES), com o intuito de aprimorar o acompanhamento da saúde da população, especialmente assistência dermatológica e cirúrgica, garantindo maior resolutividade e qualidade no atendimento aos pacientes, atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Os materiais cirúrgicos são destinados à realização de procedimentos de saúde, como pequenas cirurgias, curativos e intervenções dermatológicas, garantindo segurança, assepsia e eficácia no atendimento aos pacientes. Eles contribuem para a organização do ambiente, para o bem-estar dos profissionais e usuários e para a manutenção de condições adequadas de funcionamento da unidade.

Diante disso, a solicitação de aquisição feita pela secretaria municipal de saúde, participante deste procedimento, busca oferecer um ambiente de trabalho mais seguro e adequado para a equipe técnica do programa.

A medida justifica-se pelo compromisso com a qualidade e a humanização do atendimento, em conformidade com as normas vigentes, visando a melhoria das condições de trabalho das equipes e garantindo excelência no atendimento, além de promover o bem-estar de todos os envolvidos.

Neste contexto, buscamos através do presente Termo de Referência, definir uma contratação capaz de possibilitar ao Município de Afonso Cláudio/ES de forma eficaz e transparente e que propicie, acima de tudo, uma maior economicidade para a Administração Pública, através de um maior controle de gastos e preços mais vantajosos.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de materiais cirúrgicos será destinada ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa de Assistência Dermatológica e Cirúrgica ao Câncer de Pele (PAD-UFES), garantindo suporte adequado às ações de diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes. Esses materiais visam proporcionar maior segurança nos procedimentos realizados, melhores condições de trabalho às equipes de saúde e mais eficiência na assistência prestada. Além disso, busca-se assegurar maior resolutividade, agilidade e qualidade no atendimento à população, fortalecendo a assistência especializada e contribuindo para a melhoria da saúde pública no município.

Autenticar documento em https://afonsocladio.novaprocon.com.br/autenticidade com o identificador 3300360033003200380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Praça da Independência, 341 Centro Afonso Cláudio Espírito Santo Tel (027) 3735-7700

Desta forma, sugere-se que o fornecedor seja selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR GLOBAL.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Constituem requisitos desta contratação:

A Contratada deverá efetuar o fornecimento do item sempre que demandada pelo Contratante, na quantidade solicitada.

Fornecimento de materiais de qualidade.

Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica e Declarações conforme edital.

Prazo de entrega conforme edital.

O Contratante efetuará inspeção no item por ocasião de seu recebimento. O fornecimento será rejeitado, em caso de defeitos ou em desacordo com a solicitação. Nesse caso, a empresa deverá efetuar novo fornecimento do item no prazo de 05 (cinco) dias.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O material deverá ser entregue pela Contratada, obrigatoriamente, no prazo máximo de até 7 dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão, no endereço expresso na mesma.

O local de entrega será no almoxarifado central, na rua Benjamin Constant, nº 89 Afonso Cláudio/ES, em dias úteis, no horário de 07:00 às 16:00 horas.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Autenticar documento em https://afonsocladio.riopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300360033003200380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Praça da Independência, 341, Centro, Afonso Cláudio, Espírito Santo, Tel (027) 3735-7700

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal de contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Autenticar documento em https://afonsocladio.1doc.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360033003200380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Praça da Independência, 341, Centro, Afonso Cláudio, Espírito Santo, Tel (027) 3735-7700

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal de contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

O fiscal de contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

O fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,

Autenticar documento em https://afonsocladio.novaprocon.com.br/autenticidade com o identificador 3300360033003200380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Praça da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Tel (027) 3735-7700

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

I - Em se tratando de compras:

Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Definitivamente, no prazo de 30 dias a contar da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato/ordem de serviço/autorização de fornecimento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 15 dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo, sem prejuízo das sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas.

Autenticar documento em https://afonsocladio.novotribunal.com.br/autenticidade com o identificador 3300360033003200380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Praça da Independência, 341, Centro, Afonso Cláudio, Espírito Santo, Tel (027) 3735-7700

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

Após o recebimento do objeto, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte dias) para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Autenticar documento em https://afonsocladio.novoapperdoc.com.br/autenticidade com o identificador 3300360033003200380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Praça da Independência, 341, Centro, Afonso Cláudio, Espírito Santo, Tel (027) 3735-7700

À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Decorrido o prazo indicado do pagamento, desde que a contratada concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF\ x\ \frac{6}{100}\ x\ \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Autenticar documento em https://afonsocladio.novaprocon.com.br/autenticidade com o identificador 3300360033003200380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Praça da Independência, 341, Centro, Afonso Cláudio, Espírito Santo, Tel (027) 3735-7700

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Desta forma, o fornecedor deverá ser selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR GLOBAL.

Exigências de habilitação e Qualificação Econômico-Financeira

As exigências de habilitação e Qualificação Econômico-Financeira serão descriminadas em edital.

Exigências de habilitação e qualificações específicas

Atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha a empresa fornecido objeto compatível ou semelhante ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente. Os atestados deverão estar assinados, carimbados e ser entregues, presencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do objeto.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da dotação discriminada abaixo, apresentada em conjunto do seu cronograma de desembolso:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal De Saúde

Projeto/Atividade: 1001.1030200302.097 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Especializada De Saúde

Elemento de despesa: 33903000000 - Material De Consumo

Fonte de Recurso: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

11 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação com base na pesquisa de preço realizada é de R$ 26.650,33 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), realizado com base no levantamento do mercado.

Autenticar documento em https://afonsocladio.novaprocon.com.br/autenticidade com o identificador 3300360033003200380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Praça da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Tel (027) 3735-7700

Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos foram especificados no item 5 – Levantamento de Mercado do Estudo Técnico Preliminar.

12 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, no prazo de até 7 (sete) dias. (*prazo conforme estabelecido no item 6)

b) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da contratação no limite do quantitativo registrado.

e) Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, bem como no edital.

f) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo estabelecido neste instrumento.

g) Comunicar, por escrito (via e-mail), a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega/contratação, prestar os esclarecimentos e comprometer-se com novos prazos, conforme estabelecido no item 6.

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto.

Autenticar documento em https://afonsocladio.novaprocon.com.br/autenticidade com o identificador 3300360033003200380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Praça da Independência, 341 Centro Afonso Cláudio Espírito Santo Tel (027) 3735-7700

j) Fornecer os objetos fielmente, de acordo com especificações deste documento, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação por parte da CONTRATANTE.

k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, embalagem, descarga taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, custos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

l) Participar, com representante credenciado em nome da empresa CONTRATADA, de todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela CONTRATANTE.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

b) Fiscalizar, através do Fiscal e Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

c) Não receber os objetos dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.

d) Atestar os objetos recebidos, bem como sua nota fiscal.

e) Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

f) Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

g) Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

h) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e Edital.

Autenticar documento em https://afonsocladio.novaprocon.com.br/autenticidade com o identificador 3300360033003200380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Praça da Independência, 341, Centro, Afonso Cláudio, Espírito Santo, Tel (027) 3735-7700

i) Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

j) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

k) Notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão da aquisição.

13 – SANÇÕES:

- A Licitante/contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

- As **Multas,** poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:

- **Multa de mora**: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Contrato, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.

- **Multa compensatória:** No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses, sobre a parcela descumprida:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- Dar causa à inexecução total do contrato;

- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado

- Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Autenticar documento em https://afonsocladio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360033003200380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Praça da Independência, 341 Centro Afonso Cláudio Espírito Santo Tel (027) 3735-7700

- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- As penalidades de **multa** a serem aplicadas nas infrações que forem praticadas durante o **procedimento licitatório**, será de 0,5 % a 30%, sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante. Nas seguintes situações:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- Não celebrar o contrato, ou não retirar o instrumento que o substitui, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

- Fraudar a licitação;

- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

- **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:

- Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;

- Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato;13.1.3.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Autenticar documento em https://afonsocladio.nappeddoc.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360033003200380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Praça da Independência, 341 Centro Afonso Cláudio Espírito Santo Tel (027) 3735-7700

- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três anos) e máximo de 06 (seis anos), nas seguintes situações:

- Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante o procedimento licitatório ou a execução do contrato.

- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

- As Sanções de advertência, impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada casa haja ou será cobrada judicialmente.

- A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

- A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.

-As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei n° 14.133/2021.

- É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei n° 14.133/2021.

Autenticar documento em https://afonsocladio.novaprocon.com.br/autenticidade com o identificador 3300360033003200380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Praça da Independência, 341, Centro, Afonso Cláudio, Espírito Santo, Tel (027) 3735-7700

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, com base no índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice que vier a ser substituído, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

Não será admitida a participação de consórcios, uma vez que a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não há nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório.

Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Demais exigências como alteração do preço praticado no mercado, cancelamento, rescisão, entre outros, serão detalhadas em edital.

O termo em questão foi elaborado pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

Afonso Claudio, 16 de março de 2026.

Camila Holz Cardoso

Enfermeira – Matrícula: 011746

Autenticar documento em https://afonsocladio.npapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360033003200380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Praça da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Tel (027) 3735-7700

Aprovo, em 16 de março de 2026.

Carolina Dias Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Autenticar documento em https://afonsocladio.connect.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360033003200380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Praça da Independência, 341 Centro Afonso Cláudio - Espírito Santo Tel.(027) 3735-7700

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330036003500300039003100 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DIAS GOMES** em **18/03/2026 12:11**
Checksum: **3544CC09B1C8DD658B46B6B596B33C786334DB6975D4D64C6C039CA3524650A1**

Assinado eletronicamente por **CAMILA HOLZ CARDOSO ARMANI** em **18/03/2026 13:45**
Checksum: **43647CF4FE75C6614E3B1A53F11DDA57B9C3706A1481DB2A9F17AE9786FA2144**

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.
PROCESSO: 5817/2026

Proposta Comercial Detalhada:
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1						
TOTAL POR EXTENSO:						

Declaro para os devidos fins que (item 9.1 IN):
I - Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - Enquadro na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, quando couber;
III - Tenho pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, constantes do procedimento, no caso de Dispensa Eletrônica;
IV - Assumo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, como firmes e verdadeiras, no caso de Dispensa Eletrônica;
V - Realizo o cumprimento das exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - Cumpro todo o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021.

Local/data.

Atenciosamente,

Identificação da empresa

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360039003200300039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

afonsoclaudio.es.gov.br//licitacao/

Prefeitura Municipal de AFONSO CLÁUDIO
Região das Montanhas Capixabas

A↓ A↑

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES

PRINCIPAL | DOCUMENTOS e MANUAIS | SITE DE LICITAÇÕES ANTIGAS

Gerência de Licitações
Responsável: Adrielli Moreira Barcellos / Cargo: Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 011/2024
Contato: E-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br. Telefone: (27) 3735-7778
Horário de Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 07h às 16h.
Localização: Sede da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio. Endereço: Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES. CEP: 29.600-000

Acessível com VLibras

Ano	Procurar por Termo	Modalidade	Situação do Edital	Setores	
2026	Procurar	TODOS	TODAS	TODOS	Clique aqui para Procurar

AVISO DE DISPENSA: 5817/2026 | FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE | Data e hora do Certame: 27/03/2026 | **Situação:** A REALIZAR
Objeto: Aquisição de Materiais Cirúrgicos para o programa de Assistência Dermatológica – PAD UFES 2026
Anexos:

AVISO DE DISPENSA: 5816/2026 | FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE | Data e hora do Certame: 25/03/2026 | **Situação:** A REALIZAR
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o Programa de Assistência Dermatológica - PAD UFES 2026

POR PTB2 08:38 24/03/2026

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360039003200310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data da consulta: 30/03/2026 10:17:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.734.562/0001-70**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FARMACIA CEL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330036003900320031003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.734.562/0001-70 **MATRIZ**		**23/03/2007**

NOME EMPRESARIAL
FARMACIA CEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL DEODORO	**72**	**LOJA 02 TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.600-000	**CENTRO**	**AFONSO CLAUDIO**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FARMACIACEL@HOTMAIL.COM	**(27) 3735-1237/ (27) 9503-6357**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/03/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/03/2026** às **10:19:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360039003200310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Afonso Claudio
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NUMERO 1979 / 2026

Certifico: para os devidos fins que:

FARMACIA CEL LTDA

CPF/CNPJ nº: **08.734.562/0001-70**

Avenida MARECHAL DEODORO Nº72 - CENTRO - Afonso Cláudio-ES CEP: 29.600-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Certidão Emitida em: **30/03/2026**, Valida até: **28/06/2026**

Chave de Validação WEB: **613ac495**

Prefeitura Municipal de Afonso Claudio - ES, 30/03/2026.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360039003200310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.734.562/0001-70

Razão Social: FARMACIA CEL LTDA

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 72 LOJA 02 TERREO / CENTRO / AFONSO CLAUDIO / ES / 29600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/03/2026 a 25/04/2026

Certificação Número: 2026032701541456119546

Informação obtida em 30/03/2026 10:20:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360039003200310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000388207

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.734.562/0001-70

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **30/03/2026**, válida até **28/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 30/03/2026.

Autenticação eletrônica: **001C.B93F.8EA0.91A1**

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360039003200310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA CEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.734.562/0001-70
Certidão nº: 35178495/2026
Expedição: 30/03/2026, às 10:22:35
Validade: 26/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA CEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.734.562/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.mpapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360039003200310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FARMACIA CEL LTDA
CNPJ: 08.734.562/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:35 do dia 03/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2026.
Código de controle da certidão: **ABD3.9C3E.74AB.AC34**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360039003200310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 5817/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de aquisição de materiais cirúrgicos para o programa de assistência dermatológica - PAD UFES 2026, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Vieram os autos a esse setor para análise e verificação dos métodos adotados na base de composição do preço estimado da contratação, bem como se foram adotados critérios para desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados para composição do balizamento efetuado por esse setor.

Consta nos autos 03 (três) orçamentos para a pesquisa de preço, com as empresas:

FARMACIA CEL LTDA
FARMACIA ELC LTDA
VALDIR TESCH

Ademais, vale ressaltar que conforme estabelece IN SCL N° 009/2023, observando aos preceitos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, o Aviso de Contratação Direta fora divulgado no sitio oficial do município, **(www.afonsoclaudio.es.gov.br),** para que possíveis interessados em atender a contratação se manifestassem, onde não obteve proposta adicional, para compor as propostas e posteriormente realizar o balizamento de preços.

Ressaltamos que foi utilizado as propostas comerciais da fase inicial, para balizamento de preços praticados atualmente no mercado com fornecedores distintos, conforme consta nos autos detalhado fls. 47/54.

Nessa oportunidade juntamos Quadro Comparativo de Preços Simples, bem como Preço Médio da Proposta de Preços Simples.

Portanto, justifica-se a escolha da empresa **FARMACIA CEL LTDA,** para o fornecimento dos referidos produtos, haja vista que esta apresentou o menor valor nos orçamentos, dentre os que foram colhidos, ressaltando, inclusive, que este é compatível com o valor de mercado praticado.

Informamos que, após análise realizada no âmbito deste exercício financeiro, não foram adquiridos produtos e/ou serviços idênticos ou similares ao objeto da presente contratação, bem como não há previsão de novas contratações de mesma natureza.

Afonso Cláudio, 30 de março de 2026.

Natália do Carmo Viana
Setor de Compras

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360039003200310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330036003900320031003300 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **30/03/2026 13:03**
Checksum: **2BDAF8028135DA65FF13E432409BFD24374ABA93472063E8A7E0AD381E3EB2A8**

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000011/2026 - 30/03/2026 - Processo Nº 005817/2026 - Menor Preço Global

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FARMACIA CEL LTDA		FARMACIA ELC LTDA		VALDIR TESCH			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00044758	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	UN	50,00	2,8000	140,00	3,0000	150,00	3,1000	155,00		
00002		00048430	TINTURA DE BENJOIM - 100ML	FRC	10,00	30,0000	300,00	31,0000	310,00	31,9000	319,00		
00003		00048431	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% OU 4%	L	5,00	50,0000	250,00	52,3000	261,50	53,0000	265,00		
00004		00048433	CLOREXIDINE AQUOSO 1%	L	5,00	30,0000	150,00	33,0000	165,00	35,0000	175,00		
00005		00048435	COTONETES caixa com 300	CX	1,00	30,0000	30,00	32,5000	32,50	34,5000	34,50		
00006		00048439	TRANSPORE 3M 10X4,5M	ROL	3,00	40,0000	120,00	43,0000	129,00	44,5000	133,50		
00007		00048453	LUVAS CIRURGICAS EST. 6,5	PAR	300,00	2,7500	825,00	2,9000	870,00	3,0000	900,00		
00008		00048454	LUVAS CIRURGICAS - EST. 7,0	PAR	300,00	2,7500	825,00	2,9000	870,00	3,0000	900,00		
00009		00048455	LUVAS CIRURGICAS - EST. 7,5	PAR	300,00	2,7500	825,00	2,9000	870,00	3,0000	900,00		
00010		00048456	LUVAS CIRURGICAS - EST. 8,0	PAR	200,00	2,7500	550,00	2,9000	580,00	3,0000	600,00		
00011		00048472	XYLESTESIN (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) 2% OU 1% C/ VASO 20 ML caixa com 10 unidades	CX	15,00	875,0000	13.125,00	890,0000	13.350,00	900,0000	13.500,00		
00012		00048473	XYLESTESIN (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) 2% OU 1% S/ VASO 20 ML caixa com 10 unidades	CX	10,00	875,0000	8.750,00	890,0000	8.900,00	900,0000	9.000,00		
00013		00048491	TINTURA DE BENJOIM 20% ANTISSÉPTICO - 1L	L	1,00	225,0000	225,00	230,0000	230,00	236,0000	236,00		
			Valor Total OBTIDO				**26.115,00**		**26.718,00**		**27.118,00**		
			Valor Total VENCIDO				**26.115,00**						

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000011/2026 - 30/03/2026 - Processo Nº 005817/2026

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00044758	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL -	UN	50,00	2,9700	148,50
00002		00048430	TINTURA DE BENJOIM - 100ML -	FRC	10,00	30,9700	309,70
00003		00048431	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% OU 4% -	L	5,00	51,7700	258,85
00004		00048433	CLOREXIDINE AQUOSO 1% -	L	5,00	32,6700	163,35
00005		00048435	COTONETES - CAIXA COM 300	CX	1,00	32,3300	32,33
00006		00048439	TRANSPORE 3M 10X4,5M -	ROL	3,00	42,5000	127,50
00007		00048453	LUVAS CIRURGICAS EST. 6,5 -	PAR	300,00	2,8800	864,00
00008		00048454	LUVAS CIRURGICAS - EST. 7,0 -	PAR	300,00	2,8800	864,00
00009		00048455	LUVAS CIRURGICAS - EST. 7,5 -	PAR	300,00	2,8800	864,00
00010		00048456	LUVAS CIRURGICAS - EST. 8,0 -	PAR	200,00	2,8800	576,00
00011		00048472	XYLESTESIN (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) 2% OU 1% C/ VASO 20 ML - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	15,00	888,3300	13.324,95
00012		00048473	XYLESTESIN (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) 2% OU 1% S/ VASO 20 ML - CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	10,00	888,3300	8.883,30
00013		00048491	TINTURA DE BENJOIM 20% ANTISSÉPTICO - 1L -	L	1,00	230,3300	230,33
							26.646,81

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330036003900320031003400 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **30/03/2026 13:01**
Checksum: **53E98E5C50B3ED18F1B9CDA51B0CF58DC24043F0A3A6AE36B3549837C73D8C50**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 5817/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Despacho

Considerando que a ficha indicada para custear a despesa não possui saldo suficiente, e não há informação de suplementação, devolvo os autos à Secretaria requisitante para complementação de tal informação.

Após, retorno ao Setor de Finanças.

Afonso Claudio, 31 de março de 2026

FERNANDA PEREIRA ABELHA.
SERVIDOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300038003300330031003000 3A005400

Assinado eletronicamente por **FERNANDA PEREIRA ABELHA.** em **31/03/2026 08:50**
Checksum: **9D871C6D6090509A06CBF1C9B4725011D2194ACEEEC9FF6DFF895F08BC5B057C**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 5817/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Despacho

Considerando que a dotação orçamentária e a solicitação de suplementação constam na página 45, devolvo os autos.

Atenciosamente,

Afonso Claudio, 31 de março de 2026

TAMYRES DE VARGAS FERREIRA
Estagiário (a)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300038003300370034003300 3A005400

Assinado eletronicamente por **TAMYRES DE VARGAS FERREIRA** em **31/03/2026 09:05**
Checksum: **FD673E7D2C185B4646EACF026B85E131B5F08C63C1E80CF82EDB006D5FAF9295**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 5817/2026

À(ao) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Despacho

Segue para dotação e reserva.

Afonso Claudio, 31 de março de 2026

FERNANDA PEREIRA ABELHA.
SERVIDOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300038003300370036003400 3A005400

Assinado eletronicamente por **FERNANDA PEREIRA ABELHA.** em **31/03/2026 09:14**
Checksum: **DEEA7DFBC4291A5F9BC35EBBA9C85DC52790FEE8B55077D480B2EB7C7324A5CB**

PROCESSO Nº 005817/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: SC N°05/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DERMATOLÓGICA - PAD UFES 2026

Informo que há previsão de recursos financeiros para realização de tal despesa conforme previsão de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício corrente, e que a Fonte de Recursos, informada pela secretaria solicitante, ao nosso parecer, está corretamente aplicada.

Afonso Cláudio-ES, 31 de março de 2026.

PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT
Secretário Municipal de Finanças

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300360039003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fls. 108

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330036003900350035003300 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** em **31/03/2026 10:35**
Checksum: **0846B39EAEF93AE078E5DCF01A067FD7BCE887892E3992096EEB6C401DEE9D82**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 5817/2026

À(ao) **SETOR DE CONTABILIDADE - SETORIAL I**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 31 de março de 2026

ISABELA ABEL GUMZ
SERVIDOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300038003300370038003300 3A005400

Assinado eletronicamente por **ISABELA ABEL GUMZ** em **31/03/2026 13:18**
Checksum: **3BEA8FA5D434F85CB3C8EEA10C4A4C017C00BCAB38ABD8AC30E1BB33F339F11C**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 5817/2026

À(ao) **PROCURADORIA**

Despacho

Informa-se que a despesa deste processo ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1001.1030200302.097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 120

FONTE: 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

Afonso Claudio, 1 de abril de 2026

ISABELA ABEL GUMZ
SERVIDOR

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300038003400300035003500 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300038003400300035003 5003A005400

Assinado eletronicamente por **ISABELA ABEL GUMZ** em **01/04/2026 08:03**
Checksum: **8FD298C5401292D83E47CC1D955DDBD3A25ADF1214EB5AE61BD24A961EDBE092**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 5817/2026

À(ao) **GABINETE DO PREFEITO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 6 de abril de 2026

YAN DE FREITAS ELLER
SERVIDOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300038003400340030003500 3A005400

Assinado eletronicamente por **YAN DE FREITAS ELLER** em **06/04/2026 14:45**
Checksum: **6318DEF5A807A75DDE9A93C932BA5B514436E5A223809A7FDC794D476485F9CF**

Processo nº 5817/2026

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de matérias cirúrgicos

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação *direta*, por meio de *dispensa*, para aquisição de para o Programa de Assistência Dermatológica e Cirúrgica ao Câncer de Pele (PAD-UFES), com o intuito de aprimorar o acompanhamento da saúde da população, especialmente assistência dermatológica e cirúrgica, garantindo maior resolutividade e qualidade no atendimento aos pacientes.

Foram apresentadas 03 (três) propostas de empresas, a fim de demonstrar os preços dos produtos praticados no mercado.

Às fls. 58/62, o Setor de Compras, realizou o Check List comum para todas as contratações diretas.

O Setor de Compras, verificou os métodos adotados para a composição dos preços, bem como informou que foi realizada a divulgação do Aviso de Contratação Direta do sítio oficial do Município, fl. 69, o qual não foram obtidas novas propostas adicionais para compor o balizamento de preços.

Por fim, verifica-se que o Setor de Compras juntou aos autos a documentação da empresa **Farmacia Cel LTDA**, incluindo as certidões negativas pertinentes, bem como o quadro comparativo de preços e a proposta de preços apresentada. Observa-se que a referida empresa apresentou o menor valor dentre os orçamentos colhidos.

É importante destacar que a Secretaria Municipal de Finanças certificou quanto à existência de reserva orçamentária para custear determinada despesa (fls. 108/112).

É o relato do essencial.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300370030003900340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A priori, é importante trazer o entendimento do inciso XXI, art. 37, da Carta Republicana, *vejamos:*

> Art. 37. [...]
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesta linha de raciocínio, a Lei Federal nº 14.133/2021 que regulamenta o supracitado dispositivo constitucional, prevê as hipóteses de Contratação Direta pela Administração Pública sem a necessidade de prévia realização de procedimento licitatório.

Analisando o requerimento em questão e a documentação que o instrui, entendo que estamos diante de hipótese de Contratação Direta pela Administração Pública, tendo em vista tratar-se de **"*Dispensa de Licitação*"** prevista no artigo 75, inciso "II" da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com escopo de corroborar o exposto acima, transcrevo *"ad litteram"* referido dispositivo legal:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Não obstante, a doutrina é uníssona em asseverar que o art. 75 da Lei de Licitações apresenta um rol taxativo, dispensando a abertura de procedimento licitatório para compras de até R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, tendo o administrador liberdade de escolher a licitação ou contratação direta.

A Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação ampara-se no princípio da supremacia do interesse público, conjugado com os princípios da economicidade, celeridade, eficiência, a

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 330037003000390034003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fim de evitar prejuízos com gastos de todo processo licitatório. Segundo leciona Marçal Justen Filho[1]:

> A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Pelo objeto requerido, segundo os orçamentos anexos, bem como pela prévia do valor do certame, constata-se estarmos diante de caso de *dispensa de licitação*, prevista no art.75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Em análise aos orçamentos acostados, vislumbra-se que a proposta de menor preço foi apresentada pela empresa **Farmacia Cel LTDA.**, no valor total de ***R$ 26.115,00*** (vinte e seis mil, cento e quinze reais), conforme Quadro Comparativo de Preços Simples.

Salienta-se que a proposta apresentada não impede de a Administração Pública negociar um valor reduzido, com vistas a se buscar a melhor proposta possível.

Ademais, registra-se a Administração Municipal deverá exigir da empresa contratada toda documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, bem como cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da CF/88, nos termos do art. 62 c/c art. 72, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consigna-se ainda, por cautela, que os quantitativos dos produtos são de inteira responsabilidade da Secretaria.

Cabe ressaltar que, a Secretaria Municipal de Finanças informou que há previsão de recursos financeiros para a realização de determinada despesa.

Por derradeiro, esclarece-se que a publicação do ato de dispensa de licitação deverá observar o prescrito no Artigo 72, parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 14.133/2021), bem como ainda, a celebração do instrumento contratual e a liquidação da despesa se atentar as disposições previstas no artigo 65 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

III - CONCLUSÃO

[1]JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14ª ed. São Paulo: Dialética, 2010, p. 302.

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300370030003900340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ante o exposto, opino pela **continuidade** do feito, por se tratar de hipótese de "*Dispensa de Licitação*", como um dos casos de contratação direta pela Administração Pública, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 12.807/2025, devendo o mesmo observar todos os ditames previamente estabelecidos para sua concretização, bem como aqueles previstos no artigo 37 da Carta Magna, Lei Federal n.º 14.133/2021 e nas demais legislações pertinentes.

Frisa-se que a Contratada deverá apresentar toda documentação exigida pelo art. 62 c/c art. 72, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a publicidade do ato de dispensa de licitação deverá atender às prescrições do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal, observando-se o prazo para interposição de eventuais recursos.

Este é o parecer, **S.M.J.**

Afonso Cláudio/ES, data da assinatura eletrônica.

Dalvan José do Carmo da Silva Rebuli
Procurador-Geral
OAB/ES 36.697

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300370030003900340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 119

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330037003000390034003900 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DALVAN JOSE DO CARMO SILVA REBULI** em **07/04/2026 08:04**
Checksum: **92BDBEB71A9546E312F6930073590AFBF04F35717ED82818E3329DA76EF1685D**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 5817/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 7 de abril de 2026

LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA
SERVIDOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300038003500350035003200 3A005400

Assinado eletronicamente por **LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA** em **07/04/2026 15:07**
Checksum: **F6B974CE165998A59AAFA6062C141FECC7491693BD82FF99C7AF395948EBB6E6**

PROCESSO Nº: 5817/2026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS CIRÚRGICOS

DESPACHO

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação direta, por meio de dispensa, para aquisição de para o Programa de Assistência Dermatológica e Cirúrgica ao Câncer de Pele (PAD-UFES), com o intuito de aprimorar o acompanhamento da saúde da população, especialmente assistência dermatológica e cirúrgica, garantindo maior resolutividade e qualidade no atendimento aos pacientes.

Consta do processo a juntada de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bem como demais documentos referentes ao pedido.

Parecer jurídico opinando pela continuidade do processo, por se tratar de hipótese de "Dispensa de Licitação" conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, conforme parecer jurídico.

Consta informação de disponibilidade financeira.

Assim sendo, **DEFIRO** o pedido, nos termos do parecer jurídico.

À interessada para que analise o disposto na conclusão do parecer jurídico, que trata da necessidade de atendimento do disposto na conclusão do parecer jurídico.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para publicação.

Afonso Cláudio/ES, em, 07 de abril de 2026.

Stewand Berger Schultz
Prefeito em Exercício

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapel.cloud.com/#/autenticidade com o identificador 3300370031003500310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330037003100350031003600 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **STEWAND BERGER SCHULTZ** em **08/04/2026 07:36**
Checksum: **A94DD9714A7A5A7B191757C3E5B71FFEDCB961959871D2B3576E2239DCCFBF02**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 5817/2026

À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 8 de abril de 2026

TAMYRES DE VARGAS FERREIRA
Estagiário (a)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300038003600320034003200 3A005400

Assinado eletronicamente por **TAMYRES DE VARGAS FERREIRA** em **08/04/2026 08:58**
Checksum: **750798318381DDDCD4D99611D59FA6CCD7B51E660D42E5922FA2E8E6561757F5**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 5817/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Despacho

Segue para Autorização de Empenho.

Atenciosamente,

Afonso Claudio, 9 de abril de 2026

Myrian Rodrigues Sarti
SERVIDOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300038003600350034003000 3A005400

Assinado eletronicamente por **Myrian Rodrigues Sarti** em **09/04/2026 10:56**
Checksum: **27DDB1C00783416B4847696977 08B553680DB580883D69EDC8664E363924B45A**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026 - PROCESSO Nº 5817/2026

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como parecer da Procuradoria Municipal em 09/04/2026, acostado aos autos, ***concluímos*** pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **FARMACIA CEL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.734.562/0001-70, no valor total de **R$ 26.115,00 (**Vinte e seis mil e cento e quinze reais**)**, para aquisição de materiais cirúrgicos para o Programa de Assistência Dermatológica – PAD UFES 2026, conforme solicitação N° 005/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos que instruem os autos do processo em epígrafe, por **"DISPENSA DE LICITAÇÃO".**

A despesa ocorrerá a conta da seguinte dotação **orçamentária:**

10 - Secretaria Municipal de Saude 01 - Fundo Municipal de Saúde 1001.1030200302.097 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Especializada de Saúde 33903000000 - Material de Consumo Ficha: 120 Fonte: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Afonso Cláudio, em 09 de abril de 2026.

Carolina Dias Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Ratifico a contratação da empresa **FARMACIA CEL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.734.562/0001-70, no valor total de **R$ 26.115,00 (**Vinte e seis mil e cento e quinze reais**)**, para aquisição de materiais cirúrgicos para o Programa de Assistência Dermatológica – PAD UFES 2026, conforme solicitação N° 005/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos que instruem os autos do processo em epígrafe, por **"DISPENSA DE LICITAÇÃO".**

Afonso Cláudio, em 09 de abril de 2026.

Stewand Berger Schultz
Prefeito Municipal em Exercício

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300370032003100390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330037003200310039003600 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **STEWAND BERGER SCHULTZ** em **09/04/2026 11:09**
Checksum: **F2EBE2860CD3F03F9EF67D0904897C6335FC234E9CBF7896D15666135DD6C237**

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DIAS GOMES** em **09/04/2026 11:12**
Checksum: **47E06FC1D242401AE958112A81A944947CBA3792BC963E6D081DB324B293AB52**

Testemunhas:

1 - Assinatura: _____ **2 - Assinatura:** _____
Nome Completo: _____
Nome Completo: _____
CPF: _____ **CPF:** _____

Protocolo 1764117

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação
N° 005/2026
Processo Nº 5817/2026

ID CIDADES:
2026.001E0500001.09.0005
Base Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Contratado: FARMACIA CEL LTDA, inscrito no CNPJ: 08.734.562/0001-70.
Objeto: Aquisição de materiais cirúrgicos para o Programa de Assistência Dermatológica - PAD UFES 2026, conforme solicitação n° 05/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total: R$ 26.115,00 (Vinte e seis mil e cento e quinze reais).
Dotação Orçamentária:
10 - Secretaria Municipal de Saúde 01 - Fundo Municipal de Saúde 1001.1030200302.097 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Especializada de Saúde 33903000000 - Material de Consumo Ficha: 120 Fonte: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Afonso Cláudio, 08 de abril de 2026.

Carolina Dias Gomes
Sec. Municipal de Saúde
Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal

Protocolo 1764075

Ata de Registro de Preço

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - WCOMPRAS ID Nº 401805
ID CIDADES Nº 2025.001E0700001.01.0014
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 28905/2024

Órgão Gestor: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41**.**
Objeto: Registro de Preços de equipamentos de informática.
Validade: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço ser vantajoso.

ARP Nº 77/2026 W LIVRE LTDA CNPJ Nº 17.974.978/0001-57		
LOTE	VALOR TOTAL REGISTRADO	DOS OBJETOS
0046 0047	R$ 89.955,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).	Foram registrados os preços de 02 (dois) itens/lotes na respectiva Ata. As quantidades e especificações referentes aos objetos constam no processo administrativo em epígrafe, que se encontra à disposição de quaisquer interessados.

Afonso Cláudio/ES, em 08 de abril de 2026.
Stewand Berger Schultz
Prefeito Municipal em Exercício - Afonso Cláudio/ES

Protocolo 1764630

Água Doce do Norte

Aviso de Licitação

AVISO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº008/2026- SRP - PROCESSOS Nº 1175/2026 -SMEC-TCE-ES.Nº 2026.002E0700001.01.0009- **REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR LOTE (Exclusivo ME e EPP)**
O Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.626/0001-80, representado neste ato pelo seu Pregoeiro devidamente nomeado pela Portaria nº 008/2026, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "**PROPOSTA DE PREÇOS**" **e** "**DOCUMENTAÇÕES**" deverão protocolados na plataforma Portal de Compras Pùblicas - https://www.portalde-compraspublicas.com.br/, até as **09:00min do dia 28/04/2026**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **28/04/2026 das 09h00min. Sessão para início dos Lances às 09h01min horas do dia 28/04/2026.** A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a gêneros alimentícios de forma parcelada por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito deste Município, para proporcionar melhor qualidade no fornecimento de alimentos e, consequentemente, na nutrição do alunado, melhorar a qualidade do ensino; suprir a carência alimentar e diminuir o nível de evasão escolar, para o ano letivo de 2026.., sendo que a entrega será conforme autorização de fornecimento, conforme especificações constantes do **Anexo I** - Termo de Referência, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000005/2026

Última atualização 09/04/2026

Local: Afonso Cláudio/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

Unidade compradora: 13966711000167-002 - Fundo de Saúde de Afonso Cláudio

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13966711000167-1-000007/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

SOLICITA-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DERMATOLÓGICA - PAD UFES 2026

Informação complementar:

SOLICITA-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DERMATOLÓGICA - PAD UFES 2026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 26.115,00	R$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	50	R$ 2,80	R$ 140,00
2	TINTURA DE BENJOIM - 100ML	10	R$ 30,00	R$ 300,00
3	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% OU 4%	5	R$ 50,00	R$ 250,00
4	CLOREXIDINE AQUOSO 1%	5	R$ 30,00	R$ 150,00
5	COTONETES	1	R$ 30,00	R$ 30,00

Exibir: 5 | 1-5 de 13 itens | Página: 1

Voltar

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300370032003100390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 5817/2026

À(ao) **SETOR DE EMPENHO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 9 de abril de 2026

MARCIA ELISA DE ALMEIDA
SERVIDOR

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100300038003700320038003500 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300038003700320038003500 3A005400

Assinado eletronicamente por **MARCIA ELISA DE ALMEIDA** em **09/04/2026 14:08**
Checksum: **8FEC752B35BCBF994DEF47E2C1DF6495B2ABC2477328FA6E22ADCF57572B291B**

FUNDO DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO

PRACA DA INDEPENDÊNCIA, 341 - CENTRO - AFONSO CLAUDIO - ES - CEP: 29600-000 CNPJ: 13.966.711/0001-67 Tel: 2737354019 Fax: Site:

Autorização de Empenho Nº 000079/2026

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	*Processo*	**005817/2026**
Local	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	*ATA SRP*	
Origem	**Dispensa Nº 000005/2026**	*Ficha*	**00120-150000150000**
Programa	**1001.1030200302.097.33903000000.150000150000 - 1002**	*CNPJ*	**08.734.562/0001-70**
Fornecedor	**FARMACIA CEL LTDA**	*Telefone*	**(27) 3735-1282**
Endereço	**RUA MARECHAL DEODORO , N° 72 - CENTRO - AFONSO CLAUDIO - ES - CEP: 29600-000**		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00044758	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL)]		UN	50,000	2,8000	140,00
00002		00048430	TINTURA DE BENJOIM - 100ML)]		FRC	10,000	30,0000	300,00
00003		00048431	CLOREXIDINE DEGERMANTE 2% OU 4%)]		L	5,000	50,0000	250,00
00004		00048433	CLOREXIDINE AQUOSO 1%)]		L	5,000	30,0000	150,00
00005		00048435	COTONETES)] caixa com 300		CX	1,000	30,0000	30,00
00006		00048439	TRANSPORE 3M 10X4,5M)]		ROL	3,000	40,0000	120,00
00007		00048453	LUVAS CIRURGICAS EST. 6,5)]		PAR	300,000	2,7500	825,00
00008		00048454	LUVAS CIRURGICAS - EST. 7,0)]		PAR	300,000	2,7500	825,00
00009		00048455	LUVAS CIRURGICAS - EST. 7,5)]		PAR	300,000	2,7500	825,00
00010		00048456	LUVAS CIRURGICAS - EST. 8,0)]		PAR	200,000	2,7500	550,00
00011		00048472	XYLESTESIN (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) 2% OU 1% C/ VASO 20 ML)] caixa com 10 unidades		CX	15,000	875,0000	13.125,00
00012		00048473	XYLESTESIN (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA) 2% OU 1% S/ VASO 20 ML)] caixa com 10 unidades		CX	10,000	875,0000	8.750,00
00013		00048491	TINTURA DE BENJOIM 20% ANTISSÉPTICO - 1L)]		L	1,000	225,0000	225,00
Total Geral								**26.115,00**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO AO MUTIRÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DERMATOLÓGICA E CIRÚRGICA AO CÂNCER DE PELE (PAD-UFES), COM O INTUITO DE APRIMORAR O ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE D/ POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE ASSISTÊNCIA DERMATOLÓGICA E CIRÚRGICA, GARANTINDO MAIOR RESOLUTIVIDADE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGÊNCIA: 31/12/2026

Prazo de Entrega/Execução 0 (dias)

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____: Ass: _____

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

AFONSO CLAUDIO, 9/4/2026.

_____ Assinatura do Responsavel

_____ Autorização da Despesa

Emitida por: MARCIA ELISA DE ALMEIDA

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3300370032003300370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 135

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA AE

A Autorização de Empenho (AE) em anexo tem por cronograma de execução no presente exercício da seguinte forma:

2026						
JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**TOTAL**
			26.115,00			**R$ 26.115,00**
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	

JUSTIFICATIVA PARA DESPESA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO AO MUTIRÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DERMATOLÓGICA E CIRÚRGICA AO CÂNCER DE PELE (PAD-UFES), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EMPRESA **FARMÁCIA CEL LTDA,** ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – PROCESSO Nº 5817/2026 - FICHA/FONTE: 00120 – 150000150000 - VIGÊNCIA: 31/12/2026

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300370032003300370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330037003200330037003100 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCIA ELISA DE ALMEIDA** em **09/04/2026 14:08**
Checksum: **D58ED2D493A96A2D80D30B7567BC80EDFB7D8A08AE7ED53B012DD9740EE09B5A**

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DIAS GOMES** em **09/04/2026 15:31**
Checksum: **C4F549515D1D9EDD06DC8E0885F88C005D6C01D49B34189E2D79ABC9A67393EC**

Assinado eletronicamente por **STEWAND BERGER SCHULTZ** em **09/04/2026 17:34**
Checksum: **C29688AF739394E12AB665AE01A0858304CA6B44F790556605B4EC38CED4A300**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 5817/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Despacho

Processo sem integração correta com o sistema de contabilidade. Devolve-se o processo tendo em vista que, diante das atuais cinrcunstâncias, não é possível emitir nota de empenho enquanto o problema relativo a dispensa de licitação em questão nor for resolvida.

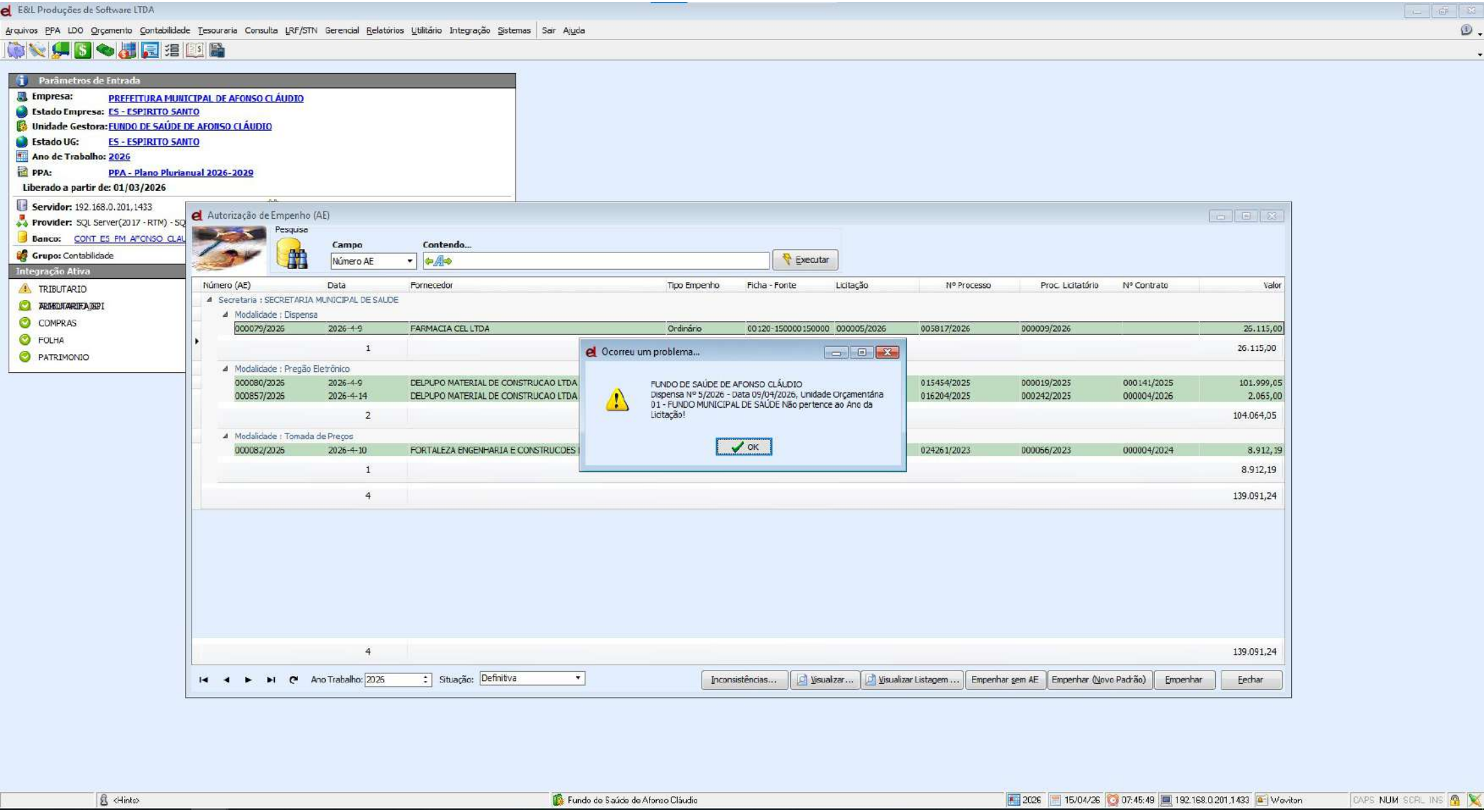
Afonso Claudio, 15 de abril de 2026

WEVITON PEREIRA VIANA
SERVIDOR

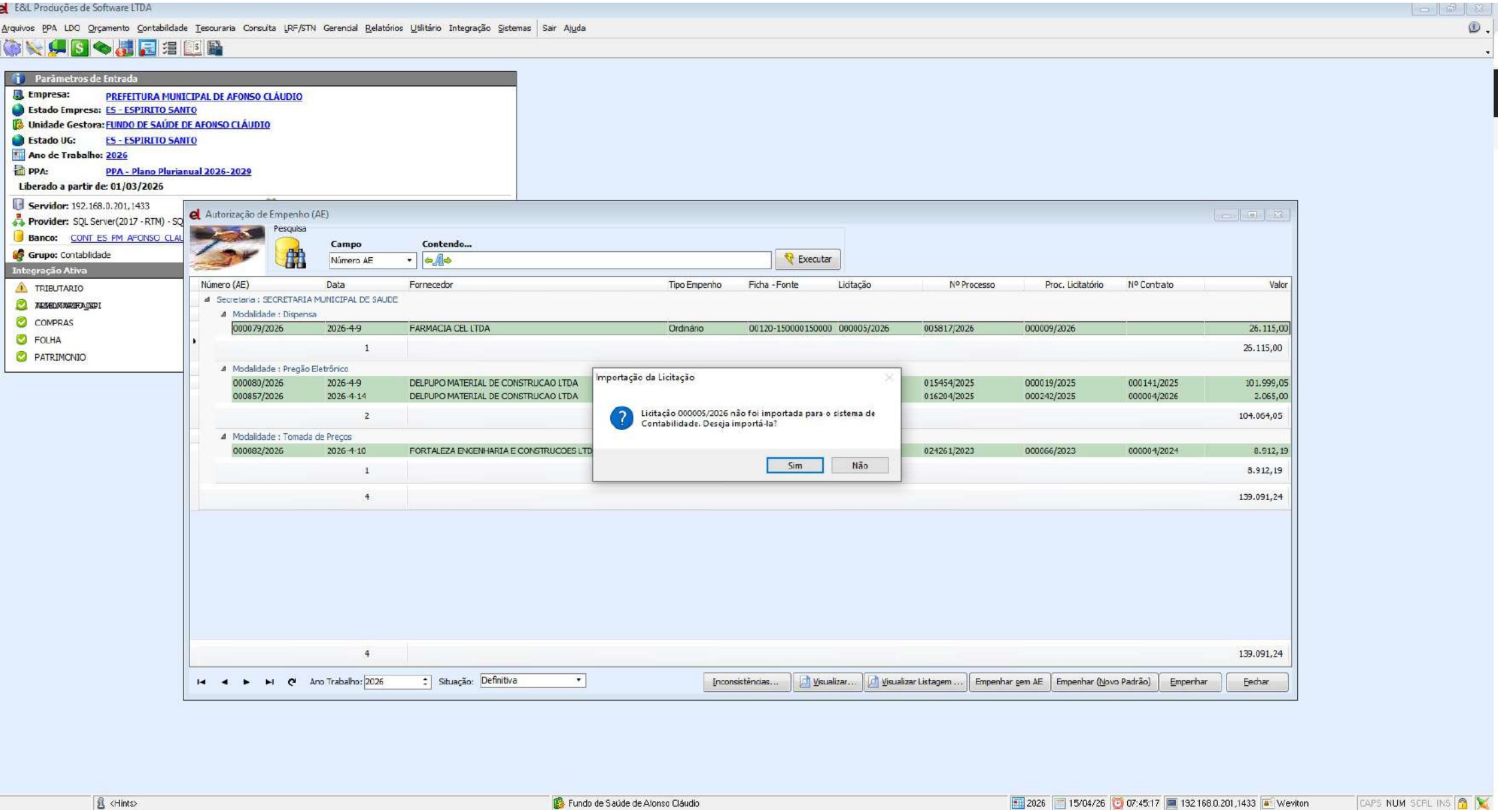
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300038003700340038003500 3A005400

Assinado eletronicamente por **WEVITON PEREIRA VIANA** em **15/04/2026 07:51**
Checksum: **98EB822976571971275D67FE44BA6E740E1DBF76095D613B1B085AA7F0109D99**



Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300370033003800310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300370033003800310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 5817/2026

À(ao) **SETOR DE EMPENHO**

Despacho

Considerando o despacho constante as fls. 138, informamos que as adequações solicitadas foram devidamente realizadas.

Afonso Claudio, 15 de abril de 2026

MARCIA ELISA DE ALMEIDA
SERVIDOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300038003900330035003200 3A005400

Assinado eletronicamente por **MARCIA ELISA DE ALMEIDA** em **15/04/2026 11:04**
Checksum: **620CEACC1DA160FFEC51B6E9364954CDDE31C1A104F144CA434CF7A9E0A08066**

Praça da Independência, 341 – Centro, Afonso Cláudio – ES. Cep: 29600-000 Afonso Cláudio/ES. Telefone: **(27) 3735-4000**
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br | **www.afonsoclaudio.es.gov.br**

Processo: 5817/2026

À(ao) **SETOR DE ARQUIVOS ANDAMENTO**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 16 de abril de 2026

WEVITON PEREIRA VIANA
SERVIDOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300038003900360035003600 3A005400

Assinado eletronicamente por **WEVITON PEREIRA VIANA** em **16/04/2026 07:25**
Checksum: **F530BB308B34BA7A8B6BA972205EE40CDFC7E3D87CB67417145CD49DDCBA782C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
FUNDO DE SAÚDE DE AFONSO CLÁUDIO
ESPIRITO SANTO
13.966.711/0001-67
NOTA DE EMPENHO Nº 0000653/2026

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000120 **Data :** 16/04/2026
Processo : 0005817/2026 **Valor : 26.115,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000079/2026

Órgão : 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária : 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0030 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade : 2.097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.

Favorecido : 13464 - FARMACIA CEL LTDA ME **CNPJ/CPF :** 08.734.562/0001-70
Bairro : CENTRO **Cidade :** AFONSO CLAUDIO
Endereço : Rua MARECHAL DEODORO **UF :** ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 2737351282 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : EMPENHO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAIS MÉDICOS E CORRELATOS - A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA DERMATOLÓGICA - PAD UFES 2026. SOLICITAÇÃO 05/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026. PROCESSO 5817/2026.
VIGÊNCIA DA DISPENSA: 31/12/2026.

Subelemento: 33903036000 - MATERIAL HOSPITALAR, EXCETO MEDICAMENTOS

Saldo Anterior	31.675,63	Despesa Empenhada	26.115,00	Saldo Disponível	5.560,63

(vinte e seis mil cento e quinze reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000005/2026

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000005/2026 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0005817/2026 **Classificação :** Compras e Serviços

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
1	ALMOXARIFADO	26.115,00
	Total	**26.115,00**

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	26.115,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	26.115,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	26.115,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	26.115,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	26.115,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	26.115,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	26.115,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	26.115,00

Local/Data/Assinaturas

AFONSO CLAUDIO, 16 de abril de 2026

CAROLINA DIAS GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado digitalmente por CAROLINA DIAS GOMES:09010479706 Data: 16/04/2026 10:28:38

Autenticar documento em https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300370034003400330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.